



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO EXTRA Nº 77-A

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Secretaria de Estado de Educação.....	1	20	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	19		

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 435, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no parágrafo único, do incisos I, III e V, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos incisos II, V, X e XVI, do art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631/2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as carências de servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com aptidão para os Componentes Curriculares Especiais por Atendimentos, Unidades Escolares Especializadas, Escolas de Natureza Especial, Educação a Distância, Unidades Escolares do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a aptidão será concedida pela SEEDF aos servidores interessados, nos termos desta Portaria, respeitados os Princípios da Administração Pública da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para o processo de concessão de aptidão, estabelecer critérios e definir requisitos específicos para a concessão de aptidão aos servidores da SEEDF, em igualdade de condições e no interesse da Administração, resolve:

Art. 1º Aprovar normas para concessão de aptidão aos servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 2º Atribuir à Subsecretaria de Educação Básica, à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP e à Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE, no que couber, a competência pela aplicação e operacionalização destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Para efeito desta Portaria, entende-se por:

I - AEE: Atendimento Educacional Especializado;

II - AH/SD: Altas Habilidades/Superdotação;

III - APTIDÃO: atestado adquirido pelo servidor para atuar em Componentes Curriculares Especiais, Atendimentos, Unidades Escolares Especializadas, Escolas de Natureza Especial, Educação a Distância, Unidades Escolares do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, Programa de Educação Bilíngue Intercultural - PEBI e Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, após aprovação por banca examinadora e consequente emissão da Declaração de Aptidão, nos termos desta Portaria;

IV - CARÊNCIA: vaga que demanda por servidor para a prestação ou continuidade da prestação de serviço educacional, podendo ser definitiva, remanescente/temporária ou provisória;

V - CAS/DF: Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez do Distrito Federal;

VI - COMPONENTES CURRICULARES ESPECIAIS/ATENDIMENTO: os atendimentos previstos na Estratégia de Matrícula para as Instituições Especializadas ou para as Unidades Escolares que ofertam atendimento interdisciplinar/complementar e componentes curriculares das Classes Especiais (DI/DMU/TEA), das Classes Bilíngues (S/DA), Intérpretes Educacionais (S/DA), das Turmas de EJA Interventiva, do Programa

de Educação Precoce, da Itinerância na área de S/DA, AH/SD, DV e SC, dos cursos/grandes áreas ofertadas na Educação Profissional e Tecnológica, Salas de Recursos (AEE/SR Específica - DV/SC, S/DA, AH/SD; SR Generalista/Itinerância), do Serviço de Orientação para o Trabalho na EJA (SOT na EJA); do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem - EEAA, Sala de Apoio à Aprendizagem - SAA e Itinerância da SAA); do Programa Centro de Iniciação Desportiva - CID, do Programa Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP); Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ), Parte Flexível das Matrizes Curriculares do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, Programa de Educação Bilíngue Intercultural - PEBI;

VII - CRE: Coordenação Regional de Ensino;

VIII - DCDHD: Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade;

IX - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO: Declaração expedida pela Unidade Escolar, indicando o período e as atividades desenvolvidas pelo servidor;

X - DEIN: Diretoria de Educação Inclusiva;

XI - DEINT: Diretoria de Educação Integral;

XII. DF: Deficiência Física;

XIII. DI: Deficiência Intelectual;

XIV - DIEF: Diretoria de Ensino Fundamental;

XV - DIEJA: Diretoria de Educação de Jovens e Adultos;

XVI - DIEM: Diretoria de Ensino Médio;

XVII - DIEP: Diretoria de Educação Profissional;

XVIII - DISET: Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários;

XIX - DISPRES: Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino;

XX - DMU: Deficiências Múltiplas;

XXI - DV: Deficiência Visual;

XXII - DV/SC: Deficiência Visual/Surdocegueira;

XXIII - EEAA: Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem;

XXIV - EMTI: Ensino Médio em Tempo Integral;

XXV - EJA: Educação de Jovens e Adultos;

XXVI - ESCOLAS DE NATUREZA ESPECIAL: Centro Intercolar de Línguas (CIL), Escola Parque, Escola do Parque da Cidade (PROEM), Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), Escola da Natureza, Programa de Educação Bilíngue Intercultural - PEBI;

XXVII - GAI: Gerência de Articulação Institucional; XXVIII - GCAM: Gerência de Educação do Campo;

XXVIII - GDHD: Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade;

XXIX - GEAPLA: Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação;

XXX - GEDESC: Gerência de Desporto Escolar;

XXXI - GEIN: Gerência de Educação Inclusiva;

XXXII - GEINT: Gerência de Escola Integral;

XXXIII - GEPRI: Gerência de Educação Prisional;

XXXIV - GICEJA: Gerência de Integração Curricular com Educação Profissional;

XXXV - GEJA: Gerência de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos;

XXXVI - GLM: Gerência de Lotação e Movimentação;

XXXVII - GMOP: Gerência de Modulação de Pessoas;

XXXVIII - GOE: Gerência de Orientação Educacional;

XXXIX - GSED: Gerência de Acompanhamento da Socioeducação;

XL - GSEAA: Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem;

XLI - HABILITAÇÃO: Área de formação na qual o servidor está formalmente habilitado a desenvolver suas atividades, conforme registro no SIGRH;

XLII - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE INTERCULTURAL - PEBI desenvolvido no Ensino Médio em tempo Integral: programa implementado pela Secretaria de Estado de Educação voltado à qualificação e expansão da cultura, dos projetos pedagógicos e das línguas estrangeiras nas unidades curriculares do Centro Educacional do Lago Norte (CEDLAN), Centro Educacional do Lago (CEL) e Centro do Ensino Médio 03 de Taguatinga da Rede Pública de Ensino, por meio da oferta de formação integral acadêmica em idioma estrangeiro e nacional;

XLIII - SAA: Sala de Apoio à Aprendizagem;

XLIV - SEAPE/DF: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;

XLV - SEDE: Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, seus setores vinculados e subsecretarias;

XLVI - SEEDF: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XLVII - SERVIDOR: Professor de Educação Básica ou Pedagogo - Orientador Educacional, integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;
 XLVIII - SIGEP: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas;
 XLIX - SIGRH: Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos; LI - SR: Sala de Recursos;
 L - SUBEB: Subsecretaria de Educação Básica;
 LI - SUBIN: Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral; LIV - SUGEP: Subsecretaria de Gestão de Pessoas;
 LII - S/DA: Surdez/Deficiência Auditiva; LVI - TEA: Transtorno do Espectro Autista;
 LIII - UA: Unidade Administrativa (CRE em Sede); LVIII - UE: Unidade Escolar;
 LIV - UNIDADES ESCOLARES ESPECIALIZADAS: Centro de Ensino Especial (CEE), Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais (CEEDV), Escola Bilíngue Libras e Português Escrito, Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa, Núcleos de Ensino do Sistema Prisional;
 LV - UNIEB: Unidade Regional de Educação Básica;
 LVI - UNIGEP: Unidade Regional de Gestão de Pessoas.

SEÇÃO I

DAS HABILITAÇÕES E APTIDÕES

Art. 4º Para atuar nos Componentes Curriculares Especiais, Atendimentos, Unidades Escolares Especializadas, Escolas de Natureza Especial, Educação a Distância, Programa de Educação Bilíngue Intercultural - PEBI, Unidades Escolares do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, o servidor deverá adquirir aptidão, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Excetuam-se do caput os professores concursados para os componentes curriculares exclusivos das Escolas de Natureza Especial ou das Unidades Escolares Especializadas.

Art. 5º O servidor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH, poderá optar por atuar nos Componentes Curriculares Especiais e Atendimentos infrarrelacionados, observados os requisitos e desde que obtenha a Declaração de Aptidão.

§ 1º Para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE):

I. com aptidão em Deficiência Sensorial - S/DA:

a) Professor com habilitação em Atividades poderá atuar em:

1. Sala de Recursos Específica S/DA - Atividades;
 2. Classe Bilíngue Mediada - Professor Intérprete Educacional (LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS) na Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA - 1º segmento;
 3. Classe Bilíngue na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA 1º segmento;
 4. Classe Bilíngue diferenciada na Educação Infantil, anos iniciais e EJA - 1º segmento;
 5. Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez do Distrito Federal (CAS - DF), nos seguintes núcleos: Núcleo de Tecnologia e Adaptação de Material Didático (NUTAM); Núcleo de Apoio Didático Pedagógico (NUADIP) e Núcleo de Convivência (NUCON);
- b) Professor com habilitação em área específica - Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar em:
1. Sala de Recursos Específica S/DA, no Ensino Fundamental - Anos Finais e no Ensino Médio;
 2. Classe Bilíngue Mediada - Professor Intérprete Educacional (LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS) no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e EJA - 2º e 3º segmentos;
 3. Classe Bilíngue no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e EJA - 2º e 3º segmentos;
 4. Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez do Distrito Federal (CAS - DF), nos seguintes núcleos: Núcleo de Tecnologia e Adaptação de Material Didático (NUTAM); Núcleo de Apoio Didático Pedagógico (NUADIP) e Núcleo de Convivência (NUCON); considerando a área específica pertinente a cada núcleo conforme a Portaria nº 252, de 25 de maio de 2021.

c) Professor com habilitação em área específica Letras/LIBRAS poderá atuar em:

1. Sala de Recursos Específica S/DA com ensino de LIBRAS;

2. Classe Bilíngue Mediada - Professor Intérprete Educacional (LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS), no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e EJA - 2º e 3º segmentos;

3. Classe Bilíngue no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e EJA - 2º e 3º segmentos, desde que possua habilitação no componente curricular exigido;

4. Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez do Distrito Federal (CAS - DF), no seguinte núcleo: Núcleo de Capacitação de Profissionais da Educação (NUCAP).

d) Professor com habilitação em Letras/Português poderá atuar em:

1. Sala de Recursos Específica S/DA em Português como segunda língua para surdos;
2. Professor bilíngue (LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS), no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e EJA - 2º e 3º segmentos;
3. Classe Bilíngue no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;
4. Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez do Distrito Federal (CAS - DF), nos seguintes núcleos: Núcleo de Tecnologia e Adaptação de Material Didático (NUTAM) e Núcleo de Apoio Didático Pedagógico (NUADIP).

e) Professor com habilitação em Atividades ou componentes curriculares específicos nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar como professor especializado na Itinerância S/DA.

II. com aptidão em Deficiência Sensorial - DV:

a) Professor com habilitação em Atividades poderá atuar em:

1. Turma de Integração Inversa/DV;
2. Sala de Recursos Específica de DV no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA - 1º segmento;
3. CEEDV.
- b) Professor com habilitação em componente curricular nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar na Sala de Recursos Específica DV no Ensino Fundamental - Anos Finais, no Ensino Médio e na EJA - 2º e 3º segmentos;
- c) Professor com habilitação em Atividades ou componentes curriculares nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar como professor especializado na Itinerância DV.

III. com aptidão em Deficiência Sensorial - SC:

- a) Professor com habilitação em Atividades poderá atuar como guia-intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS na Educação Infantil, no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA - 1º segmento;
- b) Professor com habilitação em componente curricular nas áreas específicas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar como guia-intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS, no Ensino Fundamental - Anos Finais e/ou no Ensino Médio e EJA - 2º e 3º segmentos;
- c) Professor com habilitação em Atividades ou componentes curriculares específicos nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens e que tenha, preferencialmente, experiência como guia-intérprete de estudantes surdocegos poderá atuar como professor especializado na Itinerância SC.

IV. com aptidão em AH/SD:

- a) para o Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Específica na área de AH/SD, o professor terá como atribuição atividades de tutoria, de acordo com o desenvolvimento das áreas de interesse dos estudantes e não com ênfase na área de concurso ou de formação inicial;
- b) Professor com habilitação em Atividades poderá atuar em Sala de Recursos Específica AH/SD na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na área acadêmica;
- c) Professor com habilitação em Artes poderá atuar em Sala de Recursos Específica AH/SD na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na área de talento artístico;
- d) Professor com habilitação em componente curricular nas áreas específicas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar em Sala de Recursos Específica AH/SD no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na área acadêmica;
- e) Professor com habilitação em Artes poderá atuar em Sala de Recursos Específica AH/SD no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na área de talento artístico;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

f) Professor com habilitação em Atividades ou componentes curriculares específicos nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar como professor especializado na Itinerância AH/SD.

V. para atuar em Sala de Recursos Generalista, anos Iniciais e EJA - 1º segmento, o professor deverá ter habilitação em Atividades e aptidão para sala de recursos generalista;

VI. para atuar na Sala de Recursos Generalista do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da EJA - 2º e 3º segmentos, o professor deverá ter habilitação em qualquer componente curricular, exceto Atividades e aptidão para SR Generalista;

VII. para atuar em SR nos CILs o professor deverá ter habilitação em Língua Estrangeira Moderna, com Aptidão comprovada em SR;

VIII. para atuar na Sala de Recursos Generalista dos Centros de Educação Profissional - CEP, exceto no CEP/Escola de Música de Brasília, o professor deverá ter habilitação em Atividades ou em qualquer componente curricular ofertado na UE e Aptidão em SR;

IX. para atuar no Programa de Educação Precoce, o professor deverá ter habilitação em Atividades e/ou Educação Física, com aptidão em Educação Precoce;

X. para atuar nas Classes Especiais, o professor deverá ter habilitação em Atividades e aptidão conforme especificidades das áreas previstas nesta portaria;

§ 2º Para atuar na EJA Interventiva, o professor deverá ter habilitação em Atividades, para o 1º segmento, com aptidão em EJA Interventiva.

§ 3º Para atuar na EJA Interventiva - 2º segmento o professor deverá ter habilitação nos componentes curriculares regulares nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens, com aptidão em EJA Interventiva.

§ 4º Para atuar no Serviço de Orientação para o Trabalho na EJA (SOT na EJA), o professor deverá ter habilitação em Atividades ou componentes curriculares regulares e aptidão em SOT na EJA.

Art. 6º O servidor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH, poderá optar por atuar nas Unidades Escolares Especializadas, nas Escolas de Natureza Especial e na Educação a Distância, observados os requisitos e desde que obtenha a Declaração de Aptidão:

I. para atuar nos Centros Interescolares de Línguas (CIL), o professor deverá ter habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês, Espanhol, Francês, Japonês);

II. para atuar nas Escolas Parques, o professor deverá ter habilitação nas áreas específicas em Arte/Cênicas/Teatro, Arte/Visuais, Arte/Plásticas, Arte/Música e Dança, Educação Física ou Informática e, somente, poderá atuar na sua área de habilitação específica;

III. para atuar no Programa Centro de Iniciação Desportiva (CID), o professor deverá ter habilitação em Educação Física e aptidão específica nas modalidades esportivas ofertadas pelo programa ou habilitação em qualquer área quando se tratar da modalidade Xadrez;

IV. para atuar no Programa Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP), o professor deverá ter habilitação em Educação Física e aptidão específica nas modalidades esportivas ofertadas pelo programa;

V. para atuar no Programa Escola/Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ), o professor deverá ter habilitação em Educação Física;

VI. para o Pedagogo - Orientador Educacional será obrigatório a obtenção de aptidão somente para atuação nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas, Núcleos de Ensino do Sistema Prisional e Centro de Ensino Especial;

VII. para atuar nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas, o professor deverá ter habilitação em Atividades, habilitação nos componentes curriculares regulares;

VIII. para atuar nos Núcleos de Ensino do Sistema Prisional, o professor deverá ter habilitação em Atividades, habilitação nos componentes curriculares regulares:

a) com aptidão em Educação a Distância, quando for o caso;

b) com aptidão em Educação Profissional e Tecnológica, quando for o caso.

IX. para atuar no Centro de Ensino Especial, o professor com habilitação em Atividades, deverá ter aptidão na área pleiteada;

X. para atuar nas áreas de arte, educação física, informática ou ciências da natureza em Centro de Ensino Especial, o professor deverá ter habilitação na área correspondente, além de curso de 80h na área de deficiência intelectual ou deficiências múltiplas ou TEA;

XI. para atuar no Centro de Ensino Especial, o Pedagogo-Orientador Educacional deverá apresentar curso de 80h na área de deficiência intelectual ou deficiências Múltiplas ou TEA;

XII. para atuar na Escola do Parque da Cidade (PROEM), o professor deverá ter habilitação nos componentes curriculares regulares;

XIII. para atuar na Escola Meninas e Meninos do Parque (EMMP), o professor deverá ter habilitação nos componentes curriculares regulares;

XIV. para atuar na educação à distância, o professor deverá ter habilitação:

a) nos componentes curriculares regulares, quando se tratar de EJA;

b) em Atividades e/ou componentes curriculares regulares, quando se tratar de Educação Profissional e Tecnológica.

XV. para atuar na Escola da Natureza, o professor deverá ter habilitação nos componentes curriculares regulares;

XVI. para atuar nas Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, nas habilitações cadastradas no SIGRH, o professor deverá ter aptidão nos componentes curriculares regulares da Educação Profissional e Tecnológica, consoante Anexo Único desta Portaria.

Art. 7º O professor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH, poderá optar por atuar nas Unidades Escolares do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, na parte flexível da Matriz Curricular, observados os requisitos e desde que obtenha a Declaração de Aptidão.

§ 1º A parte flexível da Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI está organizada em Formação de hábitos individual e social, Projeto de Vida, Projetos Pedagógicos em Língua Portuguesa, Projetos Pedagógicos em Matemática e Projetos Pedagógicos Temáticos envolvendo as áreas de conhecimento (Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da natureza e suas tecnologias, Ciências humanas e sociais aplicadas).

§ 2º Os Projetos Pedagógicos Temáticos descritos no § 1º, do presente artigo, são: Agrofloresta; Alimentação e Nutrição; Animação; Arte e Cultura; Arte Marcial; Audiovisual; AutoCAD; Cartografia; Cidadania; Ciência e Tecnologia; Cineclubes Escolares; Cultura Digital; Criação e Tratamento de Imagens; Dança; Desenho Geométrico; Desenvolvimento de Aplicativos; Design Gráfico; Direitos Humanos; Edificações Sustentáveis; Educação Ambiental e Sustentabilidade; Educação Financeira; Educação Patrimonial; Escrita Criativa; Esportes; Empreendedorismo; Fotografia; Gastronomia; Horta Escolar/Comunitária; Inteligência Artificial; Iniciação Científica; Jogos Digitais; Jogos Lúdicos; Jornal Escolar; Laboratórios de Biologia; Laboratórios de Física; Laboratórios de Informática; Laboratório de Robótica; Laboratórios de Química; Linguagem Audiovisual; Makerspace; Marcenaria; Matemática para jogos digitais; Mídias Educacionais; Modelagem 3D; Mundo do Trabalho; Música (percussão, coral, teoria musical, orquestra, teclado, violão e musicalização); Permacultura; Primeiros socorros; Promoção da Saúde; Projeto de Vida; Promoção da saúde; Rádio-interativo; Robótica; STEAM - Ciência; Tecnologia; Engenharia; Artes; Teatro.

Art. 8º O professor poderá optar por atuar com o Projeto de Vida, na parte flexível da Matriz Curricular das Unidades Escolares do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e no Novo Ensino Médio, observados os requisitos e desde que obtenha a Declaração de Aptidão.

Art. 9º Para atuar no Programa de Educação Bilíngue Intercultural - PEBI, desenvolvido no Ensino Médio em Tempo Integral, o professor deverá ter habilitação nos componentes curriculares regulares, comprovada fluência na língua estrangeira moderna pleiteada e domínio do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 10. O servidor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH, poderá optar por atuar nos seguintes componentes curriculares especiais e atendimentos, observados os requisitos e desde que obtenha a declaração de Aptidão.

Parágrafo único. Para atuar no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA) o professor deverá ter habilitação em Pedagogia para atuar na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem (EEAA), ou deverá ter habilitação em Pedagogia para atuar na Sala de Apoio à Aprendizagem (SAA) ou itinerante da SAA.

SEÇÃO II

DA CONCESSÃO DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Art. 11. O servidor da Carreira Magistério Público, de acordo com sua área de concurso ou habilitação, que optar por atuar nos componentes curriculares especiais/atendimentos, Unidades Escolares Especializadas, Escolas de Natureza Especial, Educação a Distância, Unidades Escolares do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, Programa de Educação Bilíngue Intercultural - PEBI e Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, deverá submeter-se à banca examinadora SUBIN/SUBEB, para obter a declaração de Aptidão, conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º A banca examinadora, disposta no inciso III, do artigo 3º, não se aplica para a unidade curricular Projeto de Vida, que se dará por meio de certificado de conclusão do curso "Projeto de Vida: Educar para o Século XXI", ofertado pela EAPE, ou apresentação de documento comprobatório de que o profissional o esteja cursando.

§ 2º O documento comprobatório de que o profissional esteja realizando o curso "Projeto de Vida: Educar para o Século XXI", ofertado pela EAPE, deverá ser substituído pelo certificado de conclusão tão logo seja finalizado o curso de que trata o §1º, do artigo 3º, do presente normativo, sob pena de revogação da concessão da aptidão.

Art. 12. Os períodos e procedimentos para inscrição para o envio de documentos e de agendamento da entrevista, os endereços eletrônicos, os links, os locais e demais informações necessárias para concessão da Declaração de Aptidão serão informados por meio de Circular Conjunta SUBIN/SUBEB, a ser divulgada nas Unidades Escolares, Unidades Administrativas, bem como no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 13. O servidor que optar por participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo deverá seguir as normas previstas em edital próprio, a ser publicado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 14. Os servidores considerados aptos farão parte de um banco de profissionais que poderão vir a suprir carências, cujo controle e observância será de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 15. Poderá ser constituída banca examinadora para concessão de aptidão, em caráter excepcional, a qualquer tempo, caso a Subsecretaria de Gestão de Pessoas informe não haver mais candidatos aptos disponíveis para o suprimento das carências, conforme procedimentos a serem estabelecidos em Circular Conjunta.

Art. 16. A falta dos documentos exigidos, ou documentos sem a devida validação, a ausência do servidor na entrevista presencial, até 5 (minutos) após o horário agendado, ou o não cumprimento de qualquer um dos critérios para a concessão de aptidão, nos termos desta Portaria e da Circular Conjunta, implicará na eliminação do candidato, no presente processo.

§ 1º É de inteira responsabilidade do servidor o acesso à internet, bem como a confirmação do correio eletrônico pessoal cadastrado e a indicação de telefone válido, no ato da inscrição de que trata o presente artigo.

§ 2º O resultado das entrevistas, pelas bancas examinadoras, será informado por endereço eletrônico e divulgado no sítio da SEEDF.

Art. 17. O registro das aptidões concedidas aos servidores será efetivado no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), no endereço sigep.se.df.gov.br, para posterior emissão da Declaração de Aptidão.

Parágrafo único. O registro das aptidões concedidas aos servidores para atuar nos Núcleos de Ensino do Sistema Prisional somente poderá ser efetivado no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), no endereço sigep.se.df.gov.br, para emissão da Declaração de Aptidão, após aprovação na visita orientada.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 18. Compete à Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB) e à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) organizarem as bancas examinadoras que serão responsáveis pela emissão da Declaração de Aptidão.

Art. 19. As bancas examinadoras terão a seguinte composição:

I. para os Centros Interscholares de Línguas (CIL): 01 (um) representante da equipe gestora/coordenação pedagógica do CIL e 02 (dois) professores efetivos do componente curricular habilitados na área pretendida, ou ainda, caso seja necessário, poderão compor a banca: 01 (um) representante da SUBIN/DEINT e 01 (um) representante da CRE/UNIEB;

II. para os atendimentos da Educação Especial: membros do Atendimento Educacional Especializado das Unidades Escolares indicados pela DEIN, Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez do Distrito Federal (CAS - DF), Centros de Ensino Especial, CEEDV, Equipe de Apoio Intermediária da UNIEB, Programa de Educação Precoce, Itinerantes das áreas, Escola Bilíngue de Libras e Português Escrito e/ou instituições especializadas reconhecidas, assim como membros da DEIN e (demais) convidados, caso necessário. As bancas serão organizadas segundo as especificidades da área de aptidão pleiteada;

III. para o Programa Centro de Iniciação Desportiva e Paralímpico (CID/CIDP): 02 (dois) membros da SUBEB/DEFIDE, 01 (um) representante da CRE/UNIEB e 01 (um) representante da SUBIN/DEIN, quando se tratar de CIDP;

IV. para o Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ): 02 (dois) membros da SUBEB/DEFIDE e 01 (um) representante de uma CRE/UNIEB;

V. para a Escola Parque: 01 (um) representante da SUBIN/DEINT/GEAPLA, 01 (um) representante da SUBIN/DEINT/GEINT, 01 (um) representante SUBEB/DEFIDE, 01 (um) representante de equipe gestora de Escola Parque e, no mínimo, 01 (um) representante de CRE/UNIEB que acompanha a Escola Parque;

VI. para a Escola da Natureza: 01 (um) representante da SUBIN/DEINT/GEAPLA, 01 (um) representante da equipe gestora da Escola da Natureza e 01 (um) representante da CRE Plano Piloto/UNIEB;

VII. para as Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, exceto para sala de recursos: 01 (um) membro da SUBEB/DIEP, 01 (um) membro da SUBEB/DIEJA (para as Unidades Escolares que ofertam EJA integrada à Educação Profissional), 01 (um) membro da SUBEB/DIEM (para as Unidades Escolares que ofertam Ensino Médio integrado à Educação Profissional), 01 (um) membro da CRE/UNIEB e os seguintes membros da Unidade Escolar: 01 membro da equipe gestora, 01 (um) coordenador pedagógico e 01 (um) professor, preferencialmente da grande área curricular pretendida;

a) a banca examinadora para o CEP/Escola de Música de Brasília será composta por: Diretor ou Vice-Diretor da Unidade Escolar, 01 (um) supervisor pedagógico, 01 (um) coordenador pedagógico e 01 (um) professor, sendo que o coordenador pedagógico e o professor devem fazer parte do núcleo do componente curricular/instrumento no CEP-EMB pretendido pelo candidato.

VIII. para os Núcleos de Ensino do Sistema Prisional: 01 (um) representante da equipe gestora ou 01 (um) Coordenador pedagógico da UE, 02 (dois) representantes da SUBEB/DIEJA e, ainda, 01 (um) representante da SUBEB/DISP/GOE, nos casos dos Pedagogos-Orientadores Educacionais;

IX. para os Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa (NUEN): 02 (dois) representantes da SUBEB/DCDHD/GSED, 01 (um) supervisor pedagógico do NUEN e 01 (um) representante da SEJUS/SUBSIS e, ainda, 01 (um) representante da SUBEB/DISP/GOE, nos casos dos Pedagogos-Orientadores Educacionais;

X. para a Escola de Meninos e Meninas do Parque (EMMP): 01 (um) representante da equipe gestora da EMMP, 01 (um) representantes da SUBEB/DCDHD/GDHD e 01 (um) representante da SUBEB/DIEJA;

XI. para a Escola do Parque da Cidade (PROEM): 01 (um) representante da equipe gestora do PROEM, 01 (um) representantes da SUBEB/DCDHD/GDHD e 01 (um) representante da SUBEB/DIEF;

XII. para a EJA Interventiva: 02 (dois) representantes da SUBEB/DIEJA, 01 (um) representante indicado pela SUBIN/DEIN;

XIII. para o Serviço de Orientação para o Trabalho na EJA (SOT na EJA): 02 (dois) representantes da SUBEB/DIEJA e 01 (um) representante indicado pela SUBIN/DEIN;

XIV. para a Educação a Distância: 02 (dois) representantes da SUBEB e 01 (um) representante da Unidade Escolar que ofereça Educação a Distância, com experiência em EAD;

XV. para o Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI: 02 (dois) representantes do SUBIN/DEINT e 01 (um) representante da SUBEB/DIEM, para análise documental;

XVI. para Programa de Educação Bilíngue Intercultural - PEBI: 02 (dois) representantes da SUBIN/DEINT/GEAPLA e 01 (um) representante de Coordenação Regional de Ensino ou de Unidade Escolar com habilitação e/ou aptidão na língua pleiteada e até 02 (dois)

representantes externos indicados pelos corpos diplomáticos ou parceiros externos, quando houver;

XVII. para a Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, Sala de Apoio à Aprendizagem e Itinerância da Sala de Apoio à Aprendizagem: 01 (um) membro da SUBEB/DISP/GOE e 02 (dois) representantes indicados pela GSEEA.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 20. Para atuar nos Centros Interscholares de Línguas, o servidor deverá:

I. optar por concorrer nos componentes curriculares LEM/Espanhol, LEM/Inglês, LEM/Francês e LEM/Japonês, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH;

II. submeter-se a entrevista, onde serão observados os seguintes critérios:

a) Desempenho Oral:

1. Fluência/clareza de expressão/objetividade;
2. Pronúncia;
3. Compreensão;
4. Acuidade gramatical;
5. Uso adequado de vocabulário;

b) Desempenho Escrito:

1. Abordagem do tema escolhido;
2. Acuidade gramatical;
3. Uso adequado do vocabulário/linguagem formal;
4. Estrutura textual;
5. Objetividade e coesão.

c) Abordagem de Ensino de LEM:

1. Ensino/desenvolvimento das seguintes habilidades: compreensão escrita e oral, expressão escrita e oral;
2. Planejamento de aula em língua estrangeira moderna;
3. Conhecimento de técnicas utilizadas na abordagem comunicativa;
4. Promoção de ambiente favorável à aprendizagem;
5. Modos e critérios de avaliação.

III. Apresentar aula prática, baseada em um plano de aula a ser entregue à banca examinadora, usando a língua do componente curricular pretendido. A aula terá duração de 10 minutos e serão observados os conhecimentos do candidato relacionados aos normativos curriculares da Educação Básica da SEEDF, em especial aqueles referentes às Diretrizes Pedagógicas dos CILs, além dos conhecimentos didáticos-pedagógicos do professor, a aula prática será analisada de acordo com o modelo de avaliação abaixo:

AULA PRÁTICA	PONTUAÇÃO
Plano de Aula	0 a 45
Uso de instrumentos avaliativos formativos	0 a 45
Emprego de abordagens comunicativas contemporâneas	0 a 45
Metodologia utilizada abarca a integração das habilidades orais e escritas	0 a 45
Criatividade	0 a 40
TOTAL GERAL DE PONTOS	220

Parágrafo único. O servidor deverá ter disponibilidade de horário em relação à carga horária integral de trabalho, além de atingir o mínimo de 120 pontos na avaliação da aula prática para ter a aptidão deferida.

Art. 21. Para atuar nos Atendimentos Especializados nos Centros de Ensino Especial, no CEEDV, na Escola Bilíngue Libras e Português Escrito, no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez do Distrito Federal (CAS - DF), no Programa da Educação Precoce, nas Classes Especiais, nas Classes Bilíngues, na EJA Interventiva, no Serviço de Orientação para o Trabalho na EJA (SOT na EJA), nas Salas de Recursos Generalistas e Específicas e Itinerâncias das áreas da Educação Especial, o servidor deverá seguir o disposto abaixo:

I. optar por concorrer nos atendimentos da Educação Especial, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastradas no SIGRH:

a) Classes Especiais: Atividades/DI, Atividades/DMU, Atividades/DV, Atividades/Surdocegueira e Atividades/TEA;

b) Centros de Ensino Especial: Arte/Educação Especial, Atividades/DI, Atividades/DMU, Atividades/Educação Precoce, Atividades/TEA, Educação Física/Educação Precoce, Educação Física/Educação Especial, Informática/Educação Especial e Ciências da Natureza/Educação Especial.

1. para a atuação em Centro de Ensino Especial, nas áreas de Artes, Educação Física, Informática e Ciências da Natureza e Pedagogo-Orientador Educacional, o candidato deverá apresentar além da habilitação na área pleiteada, curso de 80h, na área de deficiência intelectual ou deficiências múltiplas ou TEA, nos termos deste edital para ser submetido a entrevista.

c) Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais (CEEDV): Atividades/DV, Atividades/DV/DMU, Atividades/DV/TEA, Arte/DV, Educação Física/Educação Especial, Informática/DV, Educação Física/Educação Precoce, Atividades/Educação Precoce e Atividades/Guia-intérprete;

d) Atendimento Especializado no Programa da Educação Precoce: Educação Física/Educação Precoce e Atividades/Educação Precoce;

e) Classe Bilíngue S/DA: Atividades/S/DA, Arte/S/DA, Biologia/S/DA, Educação Física/S/DA, Filosofia/S/DA, Física/S/DA, Geografia/S/DA, História/S/DA, LEM/Espanhol/S/DA, LEM/Inglês/S/DA, Letras/LIBRAS/S/DA, Língua Portuguesa como segunda língua/S/DA, Matemática/S/DA, Química/S/DA e Sociologia/S/DA;

f) Escola Bilíngue Libras e Português Escrito: Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez do Distrito Federal (CAS - DF), Artes/S/DA, Atividades/S/DA, Atividades/S/DA/DMU, Atividades/S/DA/TEA, Atividades/Educação Linguística Precoce/S/DA, Biologia/S/DA, Educação Física/S/DA, Filosofia/S/DA, Física/S/DA, Geografia/S/DA, História/S/DA, LEM/Espanhol/S/DA, LEM/Inglês/S/DA, Letras/LIBRAS/S/DA, Língua Portuguesa como segunda língua/S/DA, Matemática/S/DA, Química/S/DA e Sociologia/S/DA;

g) Sala de Recursos Generalista Bilíngue: Sala de Recursos Específica S/DA/Atividades, Sala de Recursos Específica S/DA/Matemática, Sala de Recursos Específica S/DA/Língua Portuguesa e Sala de Recursos Específica S/DA/Ciências da Natureza (Biologia/S/DA, Física/S/DA, Química/S/DA);

h) Sala de Recursos Específica de Surdez e Deficiência Auditiva: Sala de Recursos Específica S/DA/Atividades, Sala de Recursos Específica S/DA/Matemática, Sala de Recursos Específica S/DA/Língua Portuguesa como segunda língua, Sala de Recursos Específica S/DA/Ciências da Natureza, Sala de Recursos Específica S/DA/Ciências Humanas, Sala de Recursos Específica LIBRAS (Letras/LIBRAS/S/DA) e Itinerância S/DA;

i) Sala de Recursos Específica DV: Sala de Recursos Específica DV/Atividades, Sala de Recursos Específica DV/Matemática, Sala de Recursos Específica DV/Linguagens, Sala de Recursos Específica DV/Ciências da Natureza, Sala de Recursos Específica DV/Ciências Humanas e Itinerância DV;

j) Surdocegueira: Atividades/Guia-intérprete, Específicas (Artes/Guia-intérprete, Biologia/Guia-intérprete, Educação Física/Guia-intérprete, Filosofia/Guia-intérprete, Física/Guia-intérprete, Geografia/Guia-intérprete, História/Guia-intérprete, LEM/Espanhol/Guia-intérprete, LEM/Inglês/Guia-intérprete, Letras/LIBRAS/Guia-intérprete, Língua Portuguesa/Guia-intérprete, Matemática/Guia-intérprete, Química/Guia-intérprete e Sociologia/Guia-intérprete;

k) Sala de Recursos Generalista: Sala de Recursos Generalista/Atividades, Sala de Recursos Generalista/Matemática, Sala de Recursos Generalista/Linguagens, Sala de Recursos Generalista/Ciências da Natureza e Sala de Recursos Generalista/Ciências Humanas;

l) Sala de Recursos Específica de Altas Habilidades/Superdotação: Sala de Recursos Específica de AH/SD/Atividades, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Ciências da Natureza (Biologia/AH/SD, Física/AH/SD, Química/AH/SD), Sala de Recursos Específica de AH/SD/Ciências Humanas (Geografia/AH/SD, História/AH/SD, Sociologia/AH/SD, Filosofia/AH/SD), Sala de Recursos Específica de AH/SD/Matemática, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Linguagens (Língua Portuguesa/AH/SD, Artes/AH/SD, Educação Física/AH/SD, LEM/Espanhol/AH/SD, LEM/Inglês/AH/SD), Sala de Recursos Específica de AH/SD/Artes Plásticas/Visuais, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Artes Cênicas, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Dança, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Música e Itinerância - Sala de Recursos Específica de AH/SD;

m) EJA Interventiva - 1º segmento: Atividades;

n) EJA Interventiva - 2º segmento: Áreas do conhecimento - Ciências da Natureza, Matemática, Ciências Humanas e Linguagens;

o) Serviço de Orientação para o Trabalho na EJA (SOT na EJA) - 1º, 2º e 3º segmentos: professor efetivo da SEEDF.

II. submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular: todos os servidores interessados em atuar nos atendimentos Educacionais Especializados, informados na tabela abaixo, deverão anexar, no sistema de inscrição, os documentos previstos nesta Portaria e Circular Conjunta SUBEB/SUBIN, conforme listagem abaixo, de acordo com a área pretendida, incluindo os cursos com a respectiva carga horária:

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL - CEE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIENTES VISUAIS - CEEDV, ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO, (CAS - DF), PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PRECOCE, GUIA-INTÉRPRETE, SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA, CLASSE ESPECIAL	
Área	Curso/Carga Horária Mínima
Deficiência Intelectual	CLASSES ESPECIAIS E CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Curso de Deficiência Intelectual - 80 horas.
Deficiência Múltipla	Atuar em CLASSES ESPECIAIS E CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Curso de Deficiência Múltipla - 80 horas.
Transtorno do Espectro Autista	Atuar em CLASSES ESPECIAIS E CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Curso de Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista - 80 horas.
Programa de Educação Precoce	Atividades/Educação Precoce - 80 horas.
	Educação Física/Educação Precoce - 80 horas.
Programa de Educação Precoce CEEDV	Atividades/Educação Precoce - 80 horas + curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas.
	Educação Física/Educação Precoce - 80 horas + curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas.

Programa de Educação Linguística Precoce na Escola Bilíngue	Atividades/Educação Precoce - 80 horas + Curso de LIBRAS - 80 horas.
	Educação Física/Educação Precoce - 80 horas + Curso de LIBRAS - 80 horas.
Guia-intérprete (Surdocegueira)	a) Curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) 120h ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE - 180h b) Curso de Surdocegueira - 80 horas + Curso de LIBRAS - 80 horas.
Deficiência Visual	<p>ATENDIMENTO NO CEEDV: Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima).</p> <p>ATENDIMENTO NO CEEDV/EDUCAÇÃO FÍSICA: Curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) 120h ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE - 180 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas.</p> <p>ATENDIMENTO CEEDV PARA ATUAR COM DMU ou TEA: Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima) + curso específico de DI, DMU ou TEA - 80 horas.</p> <p>INTEGRAÇÃO INVERSA: curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima).</p> <p>CLASSE ESPECIAL - DMU (DI-DV): curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima) + curso de 80 horas em DI ou DMU ou TEA.</p>
	<p>CLASSE BILÍNGUE: Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas + curso (s) de LIBRAS - 180h (a soma de certificados deve ter 180h desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC).</p>
	<p>ENSINO DE LIBRAS: além da Licenciatura Letras/Libras, curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas.</p>
	<p>CLASSE BILÍNGUE DIFERENCIADA: Curso(s) de LIBRAS - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) + curso de 80 horas em DI ou DMU ou TEA.</p>
Surdez e Deficiência auditiva	<p>INTERPRETAÇÃO - S/DA: Curso(s) de LIBRAS - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) + curso de Interpretação em LIBRAS - 60h ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC).</p>
	<p>LÍNGUA PORTUGUESA L2 - S/DA: curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) 120h ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE - 180h ou curso de Educação de Surdos 60h + curso(s) de LIBRAS - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) + Curso de Português como segunda língua para surdos - 60 h (carga horária mínima) ou Curso de Especialização em Português como Segunda Língua para Surdos.</p>

Surdez e Deficiência auditiva	<p>ATENDIMENTO NOS NÚCLEOS DO CAS-DF: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E ADAPTAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - NUTAM: •Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas; •E curso (s) de LIBRAS - 180h (a soma de certificados deve ter 180h desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h); •E curso de Interpretação em LIBRAS - 60h ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC). NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - NUCAPE: •Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas; •E curso (s) de LIBRAS - 180h (a soma de certificados deve ter 180h desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h); •E curso de Interpretação em LIBRAS - 60h ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC). NÚCLEO DE APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO - NUADIP: •Curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas; •E curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas; •E curso (s) de LIBRAS - 180h (a soma de certificados deve ter 180h desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC). •E Curso de Português escrito como segunda língua-60h - apenas para o professor de Letras, que deverá somar esse curso aos acima descritos. NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA - NUCON •Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas; •E curso (s) de LIBRAS - 180h (a soma de certificados deve ter 180h desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h); •E/OU curso de Interpretação em LIBRAS - 60h ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC).</p>	Específica para Surdez/Deficiência Auditiva - S/DA	<p>SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA - S/DA: curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas ou Especialização em Libras ou Especialização em Educação para Surdos (reconhecido pelo MEC) + Curso(s) LIBRAS - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h desde que a carga mínima seja de 60h).</p> <p>SALA DE RECURSOS GENERALISTA BILÍNGUE: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas + LIBRAS - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima seja de 60h) + curso específico de DI ou DMU ou TEA - 80 horas.</p> <p>ITINERÂNCIA - S/DA: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima seja de 60h) + Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas ou Especialização em LIBRAS ou Especialização em Educação para Surdos (reconhecido pelo MEC) + Curso(s) LIBRAS - 180 horas.</p>
SALAS DE RECURSOS GENERALISTA E ESPECÍFICA, SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO NA EJA, EJA INTERVENTIVA E ITINERÂNCIA		Específica para Deficientes Visuais - DV	<p>SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA DV/ATIVIDADES: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + Curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima).</p> <p>SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA DV/LINGUAGENS/HUMANAS: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas.</p> <p>SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA DV/EXATAS: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + Curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima).</p> <p>ITINERÂNCIA DV: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 120 horas + Curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima).</p>
Generalista (DI, DF, TEA, DMU)	<p>Curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso específico de DI, DMU ou TEA - 80h</p> <p>SALA DE RECURSOS GENERALISTA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEP: Curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso específico de DI ou DMU ou TEA - 80h.</p>	Itinerância Surdocegueira	Curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120h ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE - 180h + Curso de Surdocegueira - 60 horas + Curso (s) de LIBRAS - 80 horas.
EJA Interventiva	Curso específico em EJA Interventiva - 80 horas + Curso específico de DI - 80 horas + Curso específico de TEA - 80 horas.	Serviço de Orientação para Trabalho (SOT na EJA)	Curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120h ou Curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180h + Curso específico sobre EJA (60h).
Específica para Altas Habilidades/Superdotação AH/SD	<p>SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA AH/SD: curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso específico de Altas Habilidades/Superdotação - 80 horas.</p> <p>ITINERÂNCIA AH/SD: curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso específico de Altas Habilidades/Superdotação - 80 horas.</p>	<p>b) Para atuar em classes especiais, Centros de Ensino Especial (CEE), Sala de Recursos Generalista, Programa de Educação Precoce, após a análise documental, o profissional deverá passar por entrevista oral em que serão abordados os seguintes temas relativos à Educação Especial e Inclusiva.</p> <ol style="list-style-type: none"> documentos norteadores da SEEDF: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 2015), Currículo da Educação Básica, Diretrizes de Avaliação, Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010) e Diretrizes Operacionais da EJA - 2ª edição (para a EJA Interventiva); conhecimentos relativos à Adequação Curricular, Plano de AEE, Plano Pedagógico Individual (PPI), Currículo Funcional, conhecimento das características dos estudantes com deficiência, com TEA, do Programa de Educação Precoce e funcionamento dos Centros de Ensino Especial, conforme área pleiteada; as atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios a seguir: 	

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA ORAL	PONTUAÇÃO
Domínio sobre os documentos relacionados no item b.1 F	3,0 pontos
Contextualização e avaliação adequadas de atendimento às especificidades dos estudantes da Educação Especial/Inclusiva	5,0 pontos
Objetividade, coerência e organização das ideias	2,0 pontos

c) para atuar em turmas de EJA Interventiva, o profissional passará por análise documental dos cursos exigidos, de caráter eliminatório e, posteriormente, entrevista oral, em que serão abordados os seguintes documentos relativos à Educação Especial e Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos.

1. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos (2ª edição), Circular nº 42/2021 - SUBEB, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 2015), Currículo em Movimento da Educação de Jovens e Adultos da SEEDF, Diretrizes de Avaliação, Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010), Legislação Trabalhista referente às pessoas com deficiência e Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991). Além dos documentos citados anteriormente, serão analisados os conhecimentos relativos à adequação curricular, andragogia, integração da EJA com a Educação Profissional e Tecnológica e inclusão no mundo do trabalho;

2. A entrevista oral será realizada somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital. A entrevista terá duração de 30 min e pontuação de 0 a 10, devendo o candidato alcançar a nota mínima de 7,00 (sete) pontos para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA ORAL	PONTUAÇÃO
Domínio sobre os documentos relacionados no item "c" 1)	3,0 pontos
Contextualização e avaliação adequada de atendimento às especificidades dos estudantes com deficiência e/ou TGD/TEA da Educação de Jovens e Adultos, conforme organização das turmas de EJA Interventiva.	5,0 pontos
Objetividade, coerência e organização das ideias	2,0 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS	10 pontos

d) para atuar na área da Deficiência Sensorial - S/DA, o servidor deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido nos itens seguintes:

1. para atuar em Classe Bilingue, Sala de Recursos Específica S/DA e nos núcleos do CAS-DF, exclusivamente, no NUADIP e NUCON, deverá:

1.1) anexar obrigatoriamente, no momento da inscrição, o plano de aula a ser apresentado à banca, para análise prévia. O plano deverá estar de acordo com a etapa/modalidade que o candidato irá pleitear;

1.2) a apresentação da aula para a banca examinadora será realizada no momento da entrevista. O candidato fará uma breve apresentação pessoal seguida da aula expositiva, conforme plano de trabalho, a ser apresentada no tempo máximo de 15 minutos. O candidato poderá utilizar material visual e slides;

1.3) a arguição sobre a aula a ser ministrada, poderá ocorrer em LIBRAS/LIBRAS, LIBRAS/Português, Português/LIBRAS;

1.4) as atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que encaminhar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato alcançar a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios a seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA AULA EXPOSITIVA EM LIBRAS	PONTUAÇÃO
Fluência (contextualização do tema, coerência na apresentação e efetivação do ato comunicativo)	6,0 pontos
Plano de aula	1,0 ponto
Desenvolvimento Metodológico	2,0 pontos
Domínio do conteúdo	1,0 ponto

1.5) todos os recursos pedagógicos utilizados para esta apresentação serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

e) para atuar na Itinerância S/DA, terá as seguintes etapas:

1. entrevista com diálogo, podendo ser em LIBRAS/LIBRAS, LIBRAS/Português, Português/LIBRAS;

2. as atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que encaminhar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato alcançar a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme o critério seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Entrevista com diálogo	10 pontos

3. a entrevista será realizada somente pelo candidato que enviar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no presente edital. A entrevista terá pontuação de 0 a 10, devendo o candidato alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA ORAL	PONTUAÇÃO
Domínio da Língua Brasileira de Sinais	4,0 pontos
Domínio sobre o conhecimento relacionado ao atendimento às especificidades dos estudantes com Surdez/Deficiência Auditiva na SEEDF.	5,0 pontos
Objetividade, coerência e organização das ideias	1,0 ponto
TOTAL GERAL DE PONTOS	10 pontos

3.1) todos os recursos pedagógicos utilizados para esta apresentação serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

f) para atuar em Classe Bilingue Mediada - Interpretação LIBRAS/Língua Portuguesa, e nos núcleos do CAS-DF, exclusivamente, no NUTAM e NUCAPE terá as seguintes etapas:

1. diálogo em LIBRAS;

2. interpretação de um texto da Língua Portuguesa para LIBRAS;

3. interpretação de um texto em LIBRAS para Língua Portuguesa;

4. serão selecionados textos em Língua Portuguesa e textos em LIBRAS, de acordo com o nível da área pleiteada (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio):

4.1) os textos dos Anos Iniciais serão selecionados por uma banca que atua no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e EJA, por uma banca que atua nessas etapas e modalidades.

5. o narrador deverá ler o texto em Língua Portuguesa, com boa fluência, introduzindo o título e, após uma pequena pausa, o texto propriamente dito;

6. os textos em LIBRAS (vídeos) serão produzidos por professores surdos, provenientes da SEEDF ou convidados;

7. os textos terão em média 05 (cinco) minutos de duração e deverão seguir o ritmo normal da fala ou dos sinais. O candidato deverá realizar a tradução simultânea do texto em Língua Portuguesa para a LIBRAS e, em seguida, da LIBRAS para a Língua Portuguesa (voz). O vídeo será repetido 02 (duas) vezes, na primeira o candidato deverá somente observar e, na segunda dará a voz;

8. a prova será gravada em mídia apropriada e encaminhada para arquivo junto a DEIN;

9. os textos usados para tradução/interpretação, serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

9.1) para o Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio: textos de atualidades, retirados de sites de notícias nacionais;

9.2) para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais: textos retirados de livros didáticos utilizados do 1º ao 5º ano.

10. todos os recursos pedagógicos utilizados para esta apresentação serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

11. as atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que anexar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Fluência na LIBRAS	5,0 pontos
Interpretação e Tradução de textos LIBRAS/Língua Portuguesa/LIBRAS: equivalência textual entre LIBRAS/Português e Português/LIBRAS	3,0 pontos
Gramática e vocabulário	2,0 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS	10 pontos

g) para atuar na área de AH/SD, além do previsto para a análise curricular, inciso II, alínea "a" do presente artigo, o servidor deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo:

1. anexar obrigatoriamente, no ato da inscrição, o plano de Trabalho, a ser apresentado para análise prévia aos membros da banca, que deverá conter:

1.1) o perfil do estudante: acadêmico ou talento artístico, etapa/modalidade em que se encontra, idade, sexo;

1.2) tema a ser desenvolvido no atendimento;

1.3) introdução e justificativa;

1.4) objetivo geral e objetivos específicos;

1.5) referencial teórico;

1.6) metodologia;

1.7) recursos didáticos;

1.8) referências.

2. posteriormente, o servidor será arguido pela banca examinadora, onde serão analisados o perfil e a metodologia adotada durante programa de Altas Habilidades/Superdotação:

2.1) a arguição sobre o plano de trabalho será realizada por banca examinadora;

2.2) todos os recursos pedagógicos utilizados serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. as atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Plano de Trabalho relacionado no item g.1	4,0 pontos
Arguição	6,0 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS	10 pontos

3.1) todos os recursos pedagógicos utilizados para esta apresentação serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

h) para atuar na Itinerância de AH/SD, além do previsto para a análise curricular no inciso II, alínea "a" do presente artigo, o profissional deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo.

1. enviar obrigatoriamente, no ato da inscrição, o planejamento das ações do professor itinerante a ser apresentado para análise prévia aos membros da banca e que deverá conter:

1.1) atribuição e atuação da função do professor itinerante AH/SD;

1.2) principais instrumentos e documentos utilizados no Atendimento Educacional Especializado/ AH/SD, atribuindo função de cada um deles;

1.3) ações do professor Itinerante AH/SD: na CRE, na UE, em outras instâncias da SEEDF.

2. a arguição sobre o planejamento das ações será realizada por banca examinadora:

2.1) todos os recursos pedagógicos utilizados serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. as atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Planejamento das Ações relacionadas no h. 1.	4,0 pontos
Arguição	6,0 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS	10 pontos

3.1) todos os recursos pedagógicos utilizados para esta apresentação serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

i) para atuar na Deficiência Sensorial DV, além do previsto no inciso II, alínea "a" do presente artigo, o profissional deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo:

1. transcrição de texto em tinta para Braille e do Braille para tinta, para todos os servidores que queiram atuar com a área DV (conforme descrito nos quadros dos itens 5.1 e 5.2 da alínea "h", inciso II do presente artigo, exceto Educação Física e Artes (conforme descrito no quadro do item 5.3 da alínea "h", inciso II do presente artigo);

2. preenchimento de um questionário sobre o atendimento aos estudantes com DV e entrevista oral, conforme pontuação específica de cada área;

3. realização de cálculos matemáticos, abordando as quatro operações, com o uso do Sorobã, da ordem maior para a menor ou da menor para a maior, somente para área de Ciências da Natureza e Matemática (conforme pontuação específica no quadro 5.1 da alínea "h", inciso II do presente artigo);

4. servidores da área de Educação Física e Artes que atuarão no CEEDV passarão somente pela entrevista oral, conforme pontuação específica no quadro 5.3 do artigo 5;

5. as atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida obrigatoriamente, no ato da inscrição. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios descritos para cada área:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA ORAL	PONTUAÇÃO
Domínio sobre o conhecimento dos temas relacionados à Educação do Deficiente Visual	5,0 pontos
Domínio sobre o conhecimento relacionado a atendimento às especificidades dos estudantes com Deficiência Visual/Baixa Visão	4,0 pontos
Objetividade, coerência e organização das ideias	1,0 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS	10 pontos

5.1) para servidores das áreas de Atividades, Ciências da Natureza, Matemática e Itinerância:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Transcrição	4,0 pontos
Preenchimento do questionário e entrevista	2,0 pontos
Cálculos Sorobã	4,0 pontos

5.2) para servidores das demais áreas (Códigos e Humanas), exceto Educação Física e Artes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Transcrição	7,0 pontos
Preenchimento do questionário e entrevista	3,0 pontos

5.3) para servidores da área de Educação Física e Artes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento do questionário e entrevista	10 pontos

j) para atuar na Deficiência Sensorial SC (Guia-intérprete e Itinerância), além do previsto no inciso II, alínea "a" do presente artigo, o profissional deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo:

1. preenchimento de um questionário sobre o atendimento aos estudantes com SC e entrevista oral;

2. avaliação sobre LIBRAS Tátil;

3. as atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital:

3.1) as atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios descritos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Questionário	2,0 pontos
Entrevista oral	2,0 pontos
Avaliação sobre Libras Tátil	6,0 pontos

k) para obter aptidão o Pedagogo-Orientador Educacional que pretende atuar na Orientação Educacional do Centro de Ensino Especial deverá, no ato da inscrição, inserir no sistema o certificado de no mínimo 80h na área de deficiência intelectual ou deficiências múltiplas ou TEA.

l) para atuar no Serviço de Orientação para o Trabalho na EJA (SOT na EJA), o profissional passará por análise documental dos cursos exigidos, do plano de trabalho, inseridos no sistema no ato de inscrição e, posterior, entrevista oral, em que serão abordados os seguintes documentos relativos à Educação Especial e Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos:

1. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos (2ª edição), Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 2015), Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010), Legislação Trabalhista referente às pessoas com deficiência e Lei de Cotas (Lei Nº 8.213/1991). Além dos documentos citados anteriormente, serão analisados os conhecimentos relativos ao Plano do AEE, andragogia, integração da EJA com a Educação Profissional e Tecnológica e inclusão e adequação ao mundo do trabalho;

2. a análise documental dos cursos exigidos terá caráter eliminatório;

3. o Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e deverá estar em consonância com os documentos exigidos. O Plano de Trabalho será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados, cuja pontuação mínima para aprovação nesta fase será de 90 pontos:

PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
TOTAL GERAL DE PONTOS	180

4. o Plano de Trabalho deverá obedecer à seguinte formatação:

FORMATAÇÃO - PLANO DE TRABALHO
Folha A4
Texto alinhamento justificado
No máximo 2 (duas) páginas mais folha de rosto
Digitado na cor preta
Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (usar tamanho 10 para: notas de rodapé, citações diretas com mais de 3 linhas)
Espaço entrelinhas deve ser de 1,0
Recuo de 1,25 cm na 1ª linha de cada parágrafo (exceto citações diretas com mais de 3)

5. a entrevista oral será realizada somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital e atingir a pontuação mínima do Plano de Trabalho, 90 pontos. Durante a entrevista, o candidato deverá defender o Plano de Trabalho apresentado. Esta fase terá a pontuação de 0 a 10,0, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios a seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA ORAL	PONTUAÇÃO
Domínio sobre os documentos relacionados no item k) 1)	3,0 pontos
Contextualização e avaliação adequadas ao atendimento às especificidades dos estudantes com deficiência da Educação de Jovens e Adultos, quanto à inclusão no mundo do trabalho.	5,0 pontos
Objetividade, coerência e organização das ideias	2,0 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS	10 pontos

§ 1º Após o término de cada fase avaliativa, a banca examinadora irá se reunir para avaliar o desempenho do servidor e emitir, se for o caso, a Declaração de Aptidão específica para a(s) área(s) pleiteada(s).

§ 2º No caso da Itinerância/Educação Especial, o professor deverá optar pelo atendimento Itinerância - Sala de Recursos Específica - DV, Itinerância - Sala de Recursos Específica - S/DA, Itinerância - Sala de Recursos Específica - AH/SD, Itinerância - Sala de Recursos Específica - SC e Itinerância - Sala de Recursos Generalista - Educação Especial.

Art. 22. Para atuar no Programa Centro de Iniciação Desportiva e Paralímpico (CID/CIDP), o professor concursado ou habilitado em Educação Física deverá:

I - submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) análise curricular: compreende a análise pela banca examinadora da formação acadêmica e cursos de formação continuada, conforme pontuação constante na tabela abaixo, devendo o professor obter o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos:

TABELA CID - Formação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso com no mínimo de 30h
Na área específica (Modalidade Esportiva Pretendida)	120	30
Cursos em Educação	80	20

TABELA CIDP - Formação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso com o mínimo de 30 horas
Na área específica (Modalidades Esportivas Pretendidas)	100	20
Na área de Educação Especial	40	20
Cursos em Educação	60	200

b) análise de experiências profissionais - para efeito de comprovação serão utilizadas declarações das UE públicas, particulares, carteira de trabalho (CTPS), Federações Esportivas com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos:

Experiências Profissionais

Experiências profissionais	Pontos mês	Máximo
Tempo de Regência/Atuação na modalidade esportiva pretendida	10	120
Tempo de Regência/Atuação em outras modalidades esportivas	5	60

c) entrevista e apresentação do Plano de Trabalho semestral: constará de exposição oral do professor, com duração de 15 minutos, quanto ao interesse pleiteado e de tópicos relacionados à área pretendida, arguidos pela banca examinadora, bem como serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica, devendo o professor obter pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos:

1. O candidato para o CIDP deverá apresentar Plano de Trabalho semestral, anexado no sistema no ato da inscrição, à banca examinadora e, após a apresentação oral, poderá ser arguido quanto ao planejamento das atividades pedagógicas;
2. O candidato para o CIDP deverá apresentar Plano de Trabalho semestral, anexado no sistema no ato da inscrição, à banca examinadora, baseado em 2 (duas) modalidades e, após a apresentação oral, poderá ser arguido quanto ao planejamento das atividades pedagógicas;
3. O candidato que não apresentar o Plano de Trabalho referente a um semestre será considerado não apto no processo;
4. Serão observados, no Plano de Trabalho, os seguintes requisitos com as respectivas pontuações:

PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
Elaboração/Coerência na apresentação	0 a 45
Objetivos	0 a 45
Conteúdos	0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0 a 45
Avaliação	0 a 40
Cronograma	0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	240

5. Os certificados dos cursos de formação acadêmica ou formação continuada, os comprovantes de experiências profissionais, bem como o Plano de Trabalho, deverão ser anexados obrigatoriamente, no sistema no ato da inscrição;

6. A entrevista somente será realizada mediante a impreterível apresentação do Plano de Trabalho;

7. A emissão da Declaração de Aptidão para o Programa Centro de Iniciação Desportiva e Paralímpico (CID/ CIDP), na modalidade pretendida, ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor nas referidas fases for igual ou superior a 120 pontos mínimos na análise curricular, 120 pontos mínimos na experiência profissional e 120 pontos mínimos na entrevista/Plano de Trabalho.

Art. 23. Para atuar no Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ), o professor, concursado ou habilitado em Educação Física, deverá:

I - submeter-se à avaliação obrigatória que corresponde às seguintes fases:

a) análise curricular: compreende a análise pela banca examinadora da formação acadêmica e cursos de formação continuada, conforme pontuação constante na tabela abaixo, devendo o professor obter o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos:

Formação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação a cada 30h, sendo o mínimo de 5h por certificado
Na área específica (Ex: Ginástica Localizada, Ginástica Laboral, Qualidade de Vida, Atividades para a Terceira Idade e outros)	120	20
Cursos em Educação	80	20

b) análise de experiências profissionais: para efeito de comprovação, serão utilizadas declarações das UE públicas, particulares, carteira de trabalho (CTPS), Federações Esportivas ou Instituições com CNPJ que tenha relação com a atividade com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos:

Experiências Profissionais

Experiências profissionais	Pontos mês	Pontuação máxima
Tempo de Regência/Atuação em atividades de ginástica	10	120
Tempo de Regência/Atuação em outras modalidades esportivas	5	60

c) entrevista e apresentação do Plano de Trabalho semestral, anexado no ato da inscrição, - constará de exposição oral do professor, com duração de 15 minutos, quanto ao interesse pleiteado e de tópicos relacionados à área pretendida, arguidos pela banca examinadora, bem como serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica, devendo o professor obter pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos:

1. o candidato deverá apresentar seu Plano de Trabalho semestral, anexado no sistema no ato da inscrição, à Banca Examinadora e, após a apresentação oral, poderá ser arguido quanto ao planejamento das atividades pedagógicas;
2. o candidato que não apresentar o Plano de Trabalho referente a um semestre será considerado não apto no processo;
3. serão observados os seguintes requisitos com as respectivas pontuações:

PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
Elaboração/Coerência na apresentação	0 a 45
Objetivos	0 a 45
Conteúdos	0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0 a 45
Avaliação	0 a 40
Cronograma	0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	240

4. os certificados dos cursos de formação acadêmica ou formação continuada, os comprovantes de experiências profissionais, bem como o Plano de Trabalho, deverão ser anexados no sistema no ato da inscrição, nos termos deste normativo;

5. a emissão da Declaração de Aptidão para o Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras, ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor nas referidas fases for igual ou superior a 120 pontos mínimos na análise curricular, 120 pontos mínimos na experiência profissional e 120 pontos mínimos na entrevista/Plano de Trabalho.

Art. 24. Para atuar na Escola Parque o servidor, de acordo com sua área de habilitação específica nas áreas de Arte/Cênicas/Teatro, Arte/Visuais, Arte/Plásticas, Arte/Música e Dança, Informática, Educação Física, devidamente cadastrados no SIGRH, deverá:

1. submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) análise curricular: compreende a análise, pela banca examinadora, da documentação comprobatória da formação acadêmica e cursos de formação continuada, conforme pontuação constante da tabela abaixo:

Formação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica: Arte/Cênicas, Arte/Música, Arte/Visuais, Arte/Plásticas, Dança, Informática, Educação Física, Educação Patrimonial, Educação Ambiental.	120	30
Cursos em Educação	80	20

1. o candidato que não obtiver, nessa fase, a nota mínima de 120 (cento e vinte) pontos estará automaticamente desclassificado;

b) entrevista e apresentação do Plano de Trabalho:

1. o Plano de Trabalho deverá ser elaborado de acordo com as etapas e modalidades atendidas pela Unidade Escolar pretendida: para as Escolas Parque localizadas no Plano Piloto (Ensino Fundamental - Anos Iniciais), Escola Parque Anísio Teixeira (Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio), Escola Parque da Natureza de Brazlândia (Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais);

2. o Plano de Trabalho semestral deverá ser composto de, no máximo, 03 páginas e seguir as regras gerais de formatação de trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), a saber: folha A4, alinhamento justificado, fonte arial ou times new roman, tamanho 12 (usar tamanho 10 para notas de rodapé, citações diretas com mais de 3 linhas), espaço entrelinhas deve ser de 1,5 cm, recuo de 1,25 cm na 1ª linha de cada parágrafo.

c) o Plano de Trabalho semestral deverá ser elaborado observando os itens descritos abaixo:

PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
Introdução com Justificativa da Proposta	0 a 45
Objetivos da Proposta	0 a 45
Conteúdos a serem trabalhados no semestre	0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0 a 45
Avaliação que será utilizada	0 a 40
Cronograma de atividades do semestre	0 a 20
Referencial Bibliográfico	0 a 10
TOTAL GERAL DE PONTOS	250

d) o candidato que não obtiver nessa fase a nota mínima de 125 (cento e vinte cinco) pontos estará automaticamente desclassificado;

e) na entrevista, de até 20 minutos, serão observados, ainda, os seguintes aspectos;

f) flexibilidade e participação;

g) discussão de ideias e concepções pedagógicas inovadoras acerca do ensino de Arte, da educação do corpo e culturas corporais, de acordo com as perspectivas apresentadas no Currículo em Movimento do Distrito Federal para o Ensino Fundamental (2018) e o Currículo em Movimento para a Educação Básica - Ensino Médio (2013), quando for o caso;

h) identificação de problemas e criação de proposição de soluções;

i) articulação, mobilização e estruturação de projetos coletivos;

j) compreensão de que a Arte e suas quatro linguagens (Arte/Teatro; Arte/Artes Visuais; Arte/Música; Arte/Dança) se constituem como componentes curriculares da área de Linguagens, dotados de especificidades, tal apresentados na Base Nacional Comum Curricular (2017), fazendo-se fundamental para o desenvolvimento das experiências estéticas que envolvem aspectos artísticos, culturais, corporais, ecológicos, psicológicos, políticos, sociais, econômicos, científicos, psicomotores e éticos;

k) contribuição para a formação do sujeito crítico, criativo e autônomo;

l) disposição em participar de formação continuada e constante, na busca da excelência profissional;

m) atuação respeitando as especificidades das faixas etárias previstas no atendimento das Escolas Parque;

n) conhecimento prévio acerca da concepção das Escolas Parque em Brasília e sobre o Projeto Pedagógico da UE na qual almeja lecionar, avaliando se possui identificação com a proposta pedagógica da escola.- o servidor interessado em atuar e nas Escolas Parque, e que não têm a Aptidão cadastrada no Sigepe, deve se atentar que é obrigatória a participação na banca de aptidão, cumprindo todas as etapas e critérios.

II. O servidor interessado em permanecer atuando nas Escolas Parque, deverá apresentar em banca de aptidão a declaração de atuação da Escola Parque. Não se executam os servidores que já atuaram nas UE's sem a declaração devidamente obtida.

Art. 25. Para atuar na Educação Profissional e Tecnológica, o servidor deverá:

I. optar por concorrer às vagas para componentes curriculares específicos da Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrado no SIGRH.

a) os professores que quiserem atuar no CEP/Escola de Música de Brasília deverão observar as etapas constantes inciso III deste artigo.

II. submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) análise curricular: compreende a análise, pela banca examinadora, dos documentos anexados no sistema no ato da inscrição, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, de acordo com a pontuação abaixo, computando o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos:

Formação Acadêmica		
Formação Acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado na grande área pretendida	140	140
Mestrado na grande área pretendida	130	130
Especialização na grande área pretendida	120	120

Titulação em qualquer área	40 (quarenta) Doutorado 30 (trinta) Mestrado 20 (vinte) Especialização	100
Cursos de aperfeiçoamento na grande área pretendida	20 (vinte) pontos a cada 30 horas	120
Cursos de aperfeiçoamento voltados para a integração da Educação Profissional e Tecnológica com o Ensino Médio e/ou com a EJA (Esta pontuação será computada somente para candidatos que têm interesse em atuar nas Unidades Escolares que ofertam cursos técnicos integrados ao Ensino Médio ou à EJA	20 (vinte) pontos a cada 30 horas	120
Comprovante de experiência docente na Educação Profissional e Tecnológica.	10 pontos a cada mês (ou carga horária equivalente) trabalhado na Educação Profissional	120
TOTAL GERAL DE PONTOS		850

b) entrevista - máximo de 50 (cinquenta) pontos e mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, para ser considerado apto. A entrevista será realizada individualmente, e constará de exposição oral do candidato, com duração de 15 minutos, quando serão observadas postura didático-pedagógica e habilidade para ministrar os componentes curriculares da grande área curricular pretendida, previstos no Plano de Curso, e conhecimentos básicos sobre as modalidades de ofertas da Educação Profissional e Tecnológica, assim como, dos documentos norteadores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em especial os da Educação Profissional e Tecnológica, tais como Proposta Pedagógica, Regimento Interno e Currículo da Educação Básica, além dos critérios descritos abaixo:

1. apresentar de forma clara e objetiva as bases tecnológicas do curso ou área pretendida;
2. apresentar disponibilidade para o planejamento disciplinar, a partir das orientações do Plano de Curso do curso pretendido e das coordenações coletivas, inclusive considerando os conteúdos disciplinares e critérios metodológicos nele previstos;
3. ter experiência e/ou habilidade para o desenvolvimento do trabalho pedagógico coletivo e planejamento em equipe;
4. ter conhecimento e/ou habilidade para a prática pedagógica a partir da integração curricular, ou seja, o trabalho dos conteúdos dos componente curriculares da Base Comum de forma integrada e interdisciplinar com os demais componentes da parte específica do curso;
5. descrever conforme os conhecimentos conceituais e procedimentais do curso ou área pretendida as inovações tecnológicas pertinentes à natureza do conhecimento.

c) para ser considerado apto, o servidor deverá alcançar, no mínimo, 120 (cento e vinte) pontos referentes à análise curricular, mais 25 (vinte e cinco) pontos referentes à entrevista. III. o servidor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrado no SIGRH, poderá optar por concorrer à vaga para o CEP/Escola de Música de Brasília, devendo submeter-se à avaliação que corresponde às seguintes fases:

a) análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, dos documentos anexados no sistema no ato da inscrição, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, de acordo com a pontuação abaixo, computando o máximo de 490 (quatrocentos e noventa) pontos e o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos:

Formação Acadêmica		
Formação Acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Bacharelado em Música na área do e/ou componente curricular pretendido	50	50
Formação continuada		
Cursos de aperfeiçoamento na grande área pretendida	Máximo 80	20 (vinte) pontos a cada 30 horas
Experiência docente		
Comprovante de experiência docente na Educação Profissional e Tecnológica.	10 pontos a cada mês (ou carga horária equivalente) trabalhado na Educação Profissional e Tecnológica.	Máximo 120
Total geral de pontos		490

b) prova Prática/Instrumento Musical ou canto: o candidato deverá estar preparado para executar até 3 (três) obras musicais de alto nível de complexidade, determinado pelo CEP/Escola de Música de Brasília.

1. prova Prática/Componentes Teóricos: o candidato deverá preparar e ministrar uma aula sobre assunto teórico de complexidade determinada pelo CEP-EMB;
2. prova Prática/Componentes Curriculares Cênicos: o candidato terá que propor atividades para o desenvolvimento da consciência corporal relacionados à música (erudito e popular). análise da prática docente
- c) o candidato deverá expor seu conhecimento conceitual e procedimental ao realizar uma aula de 05 a 10 minutos para um membro da banca. Os temas principais a serem abordados/observados em tal aula serão informados ao candidato pela UE.
- d) entrevista - constará de exposição oral do candidato, perante a banca por meio presencial com duração de 20 minutos, quando serão observadas postura didático-pedagógica, o conhecimento acerca de conceitos teóricos e de inovações/atualizações pertinentes ao componente escolhido/instrumento, aptidão para ministrar o componente curricular/instrumento da grande área curricular Música, previstos no Plano de Curso, e conhecimentos sobre os documentos norteadores da Secretaria de Educação do Distrito Federal, tais como a Proposta Pedagógica, Regimento Interno e Currículo da Educação Básica.
- e) para obter aptidão à grande área curricular Música, o candidato deverá obter, além da pontuação mínima da análise curricular, a pontuação mínima de 100 pontos, sendo:

1. prova prática (máximo de 80 pontos);
2. análise da prática docente (máximo de 80 pontos);
3. entrevista (máximo de 40 pontos);

4. a Declaração de Aptidão obtida pelo servidor para a grande área curricular Música o tornará apto para ministrar somente o componente curricular do instrumento específico para o qual realizou a avaliação.

§ 1º O professor concursado para componente curricular específico da Educação Profissional e Tecnológica, inclusive os componentes curriculares do CEP/Escola de Música de Brasília, fica dispensado da avaliação a que se refere esta Portaria e estará apto a atuar, no seu componente curricular de concurso, em qualquer Unidade Escolar que oferta Educação Profissional e Tecnológica.

§ 2º Após o término de cada entrevista e análise curricular, a banca examinadora reunirá para avaliar o desempenho do candidato e emitir a pontuação alcançada.

§ 3º O professor somente será submetido à entrevista no caso de atingir a pontuação mínima exigida na análise curricular.

§ 4º A aptidão para a Educação Profissional e Tecnológica, inclusive o CEP/Escola de Música de Brasília, pressupõe conhecimentos sobre o Plano de Curso e sobre as Unidades Escolares nas quais o professor poderá atuar.

§ 5º Professores habilitados em Pedagogia, com Cursos específicos em Educação Profissional e Tecnológica, poderão realizar aptidão para trabalhar com Projetos Integradores.

§ 6º A aptidão de que trata este artigo faz-se necessária apenas para os componentes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica, não sendo necessária a aptidão para os componentes curriculares regulares. Para os componentes regulares é necessário realizar entrevista com a coordenação do curso pleiteado para identificação de perfil adequado para o trabalho com currículo integrado, nos casos dos cursos integrados ao Ensino Médio ou à EJA.

§ 7º A declaração de aptidão de que trata este artigo torna o professor apto a atuar em qualquer uma das Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica. Art. 26. Para atuar nas Unidades Escolares que ofertam educação a distância - EaD, o servidor deverá:

I - submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) análise curricular: compreende a análise, pela banca examinadora, dos documentos anexados no sistema no ato da inscrição, da formação acadêmica, da formação continuada, da experiência docente e a elaboração de material didático, todas com foco na EaD, computando o mínimo de 90 (noventa) pontos, conforme a seguinte tabela:

Análise Curricular	Pontos
Doutorado com área de concentração em Educação a Distância	100
Mestrado com área de concentração em Educação a Distância	80
Especialização específica em Educação a Distância	60
Cursos de aperfeiçoamento em Educação a Distância	30 (trinta) pontos a cada 30 horas
Declaração de elaboração de material didático para Educação a distância (nos últimos 05 anos)	10 (dez) pontos a cada 10 horas
Comprovante de experiência docente na Educação a Distância (nos últimos 05 anos)	10 pontos a cada mês (ou carga horária equivalente) trabalhado na Educação a Distância

b) entrevista: máximo de 50 (cinquenta) pontos. A entrevista será realizada individualmente e constará de exposição oral do candidato, com duração de 20 minutos, quando serão observados postura didático-pedagógica, conhecimento para ministrar os componentes curriculares a distância e sobre os documentos norteadores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, tais como Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares que ofertam EaD, Resolução Nº 1/2021 CEDF, Currículo em Movimento da Educação Básica da SEEDF e Diretrizes Operacionais da EJA (2ª edição) além do critério descrito no parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo único. Para ser considerado apto, o servidor deverá alcançar, no mínimo, 90 pontos na análise curricular, mais 25 (vinte e cinco) pontos referentes à entrevista.

Art. 27. Para atuar nos Núcleos de Ensino do Sistema Prisional, o servidor deverá:

I. estar ciente de que a educação nos Núcleos de Ensino das Unidades do Sistema Prisional estão sob responsabilidade do Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília), vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CRE/PP);

II. ter ciência de que, se for selecionado para atuar junto à educação no Sistema Prisional, realizará suas atividades em um ou em vários dos NUENS, sendo 2 (dois) localizados na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF) e 1 (um) em cada uma das unidades: Centro de Internamento e Reeducação (CIR), Centro de Detenção Provisória I (CDP I), Centro de Detenção Provisória II (CDP II) Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), Centro de Progressão Penitenciária (CPP) ou em novas unidades a serem abertas;

III. submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) análise curricular: compreende a análise, pela banca examinadora, dos documentos anexados no sistema no ato da inscrição, da formação acadêmica, cursos de formação continuada e experiência docente, de acordo com a pontuação seguinte, computando o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos, conforme a seguinte tabela:

Formação Acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60

Formação Continuada	Pontos	Total de pontos
Cursos de aperfeiçoamento (Educação nas Prisões, Educação de Jovens e Adultos e/ou Direitos Humanos)	20 (vinte) pontos a cada 30 horas	Máximo 120
Experiência Docente	Pontos	Total de pontos
Comprovante de experiência docente na EJA	10 pontos a cada mês (ou carga horária equivalente) trabalhado na Educação de Jovens e Adultos	Máximo 120

1. somente será aprovado nesta fase o candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital e computar, no mínimo, 120 (cento e vinte) pontos.

b) Investigação da Vida Progressa: fase eliminatória realizada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a qual consiste na análise da vida progressa do candidato;

c) entrevista: fase de caráter eliminatório, constará de exposição oral do candidato, com duração de 20 (vinte) minutos, acerca da apresentação quanto à motivação para atuar no Sistema Prisional e organização do trabalho pedagógico. Esta fase terá o máximo de 50 (cinquenta) pontos. Para ser considerado apto, o candidato deverá obter o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos:

1. Na entrevista, serão observados a postura didático-pedagógica e o perfil profissional do candidato, conforme descrito a seguir:

1.1) ter habilidade para lidar com ritmos diferenciados nos espaços de aprendizagem, já que, por vezes, as turmas são multietapas;

1.2) estar expressamente ciente quanto à exposição direta e contínua a situações de insalubridade, vulnerabilidade da integridade física e risco de morte;

1.3) acatar as normas e regulamentos do Sistema Prisional do Distrito Federal.

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Domínio sobre os documentos relacionados no item c.1.4 e c.1.5 quando for o caso.	30 pontos
Exposição quanto à motivação para atuar no Sistema Prisional e organização do trabalho pedagógico conforme a aptidão pleiteada.	15 pontos
Objetividade, coerência e organização das ideias	5 pontos
Total geral de pontos	50 pontos

d) Visita Orientada: fase eliminatória, em que ocorre visita aos espaços físicos dos NUENS, a fim de que o servidor se certifique a respeito das condições e logística exigidas para o seu trabalho, caso seja considerado apto; as visitas poderão ser agendadas pela SEAPE/DF no turno matutino ou vespertino, exceto no CCP que ocorrerá no noturno.

§ 1º O não comparecimento do candidato à entrevista configurará desistência do processo.

§ 2º As fases que compõem a avaliação (análise curricular, investigação da vida progressa, entrevista e visita orientada) são de caráter eliminatório.

§ 3º O servidor que optar por participar do processo de concessão de aptidão para atuar como Pedagogo-Orientador Educacional nos Núcleos de Ensino do Sistema Prisional deverá anexar no sistema no ato da inscrição um certificado de curso com a temática em Direitos Humanos ou Educação nas Prisões, com carga horária mínima de 30h.

§ 4º O profissional que pretende atuar na Educação do Sistema Prisional deverá apresentar habilidades específicas, tais como: capacidade crítica e inovadora, estabilidade emocional, flexibilidade e capacidade para lidar com adversidades e conflitos, habilidades para trabalho em grupo, clareza e empoderamento do papel da escolarização no processo de ressocialização dos estudantes com privação de liberdade, sensibilidade à condição peculiar do estudante privado de liberdade, capacidade de agir de forma equilibrada e profissional diante de situações desencadeadas de pressão e/ou emocionalmente adversas.

Art. 28. Para atuar nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas, o servidor deverá:

I. de acordo com sua área de concurso ou habilitação nos componentes curriculares regulares, devidamente cadastrado no SIGRH, optar por atuar nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas (NUEN) vinculados às UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, descritos abaixo:

Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas	Unidade Escolar Vinculante
Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE)	CED 104 do Recanto das Emas
Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS)	CED 104 do Recanto das Emas
Unidade de Internação de Planaltina (UIP)	CED Pompílio Marques de Souza
Unidade de Internação de Santa Maria (UISM)	CED 310 de Santa Maria
Unidade de Internação de São Sebastião (UISS)	CED São Bartolomeu
Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS)	CED São Francisco
Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA)	CED Vendinha
Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG)	CED 06 do Gama

II. submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) visita orientada - visita aos espaços físicos dos NUEN, a fim de que o servidor se cientifique previamente a respeito das condições e logística exigidas para o seu trabalho, caso venha a ser selecionado para tal.

1. o supervisor dos NUEN emitirá e assinará declaração de comparecimento do servidor consoante data e horário da visita. O servidor deverá entregar a declaração de Comparecimento no dia agendado para realização da banca examinadora para prosseguir com sua avaliação;

2. o não comparecimento à Visita Orientada, implicará na eliminação do candidato:

2.1) análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação mínima será de 120 (cento e vinte) pontos. Os documentos anexados no sistema no ato da inscrição serão analisados, de acordo com a seguinte pontuação:

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica (Sistema Socioeducativo, Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade)	120	30
Cursos em Educação	80	20

b) Plano de Trabalho - etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação mínima será de 120 (cento e vinte) pontos.

1. o Plano de Trabalho deverá ser anexado no sistema no ato da inscrição.

2. o não encaminhamento do Plano de Trabalho implicará na eliminação do candidato.

c) o Plano de Trabalho deverá ser defendido oralmente pelo candidato perante a banca examinadora e será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados e deverá estar em consonância com o Currículo da Educação Básica da SEEDF, Diretrizes Pedagógicas Escolarização no Socioeducativo da SEEDF e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE - Lei nº 12.594/2012) e Caderno de Orientação Pedagógica da Orientação Educacional na SEEDF, exclusivamente, nos casos dos Pedagogos-Orientadores Educacionais.

PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
Elaboração/Coerência na apresentação	0 a 45
Objetivos	0 a 45
Conteúdos	0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0 a 45
Avaliação	0 a 40
Cronograma	0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	240

d) o Plano de Trabalho deverá obedecer à seguinte formatação:

FORMATAÇÃO - PLANO DE TRABALHO
Folha A4
No máximo 2 (duas) páginas mais folha de rosto
Texto alinhamento justificado
Digitado na cor preta
Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (usar tamanho 10 para: notas de rodapé, citações diretas com mais de 3 linhas)
Espaço entrelinhas deve ser de 1,0
Recuo de 1,25 cm na 1ª linha de cada parágrafo (exceto citações diretas com mais de 3)

e) os Planos de Trabalho que não obedecerem às normas estabelecidas nos itens b.1 e b.2 da alínea "b", inciso II do presente artigo, estarão automaticamente desclassificados;

f) entrevista: será conduzida pela banca examinadora e terá duração máxima de trinta minutos, consoante da exposição oral do servidor quanto ao interesse pela carência, apresentação do Plano de Trabalho, experiência pedagógica na área de conhecimento específico e socioeducação, sendo uma etapa de caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos.

§ 1º A emissão da Declaração de Aptidão específica para os NUEN ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo 120 (cento e vinte) pontos mínimos na análise curricular, 120 (cento e vinte) pontos mínimos no Plano de Trabalho e 120 (cento e vinte) pontos mínimos na entrevista.

§ 2º O candidato que for considerado apto deverá assinar Termo de Compromisso.

§ 3º Ao término de cada semestre letivo, o servidor passará por uma avaliação, conforme prevê a Portaria nº 257, de 10 de outubro de 2013.

Art. 29. Para atuar na Escola Meninas e Meninos do Parque (EMMP), o servidor deverá:

I - submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) análise curricular: compreende a análise, pela banca examinadora, dos documentos anexados no sistema no ato da inscrição, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação mínima será de 120 (cento e vinte) pontos. Os documentos apresentados no procedimento de inscrição serão analisados, de acordo com a seguinte pontuação.

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica (Sistema Socioeducativo, Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade)	120	30
Cursos em Educação	80	20

b) Plano de Trabalho - etapa de caráter eliminatório, cuja mínima será de 120 (cento e vinte) pontos.

1. o Plano de Trabalho deverá ser defendido oralmente pelo candidato perante a banca examinadora e será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados e deverá estar em consonância com o Currículo da Educação Básica da SEEDF - Caderno da Educação de Jovens e Adultos, Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a Escolarização da População em Situação de Rua (PEPOP), Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 2º Ciclo para as Aprendizagens: Bia e 2º Bloco e Decreto nº 33.779/2012 (Institui a Política de Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal).

PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
Elaboração/Coerência na apresentação	0 a 45
Objetivos	0 a 45
Conteúdos	0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0 a 45
Avaliação	0 a 40
Cronograma	0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	240

2. o Plano de Trabalho deverá obedecer à seguinte formatação:

FORMATAÇÃO - PLANO DE TRABALHO
Folha A4
No máximo 02 (duas) páginas mais folha de rosto
Texto alinhamento justificado
Digitado na cor preta
Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (usar tamanho 10 para: notas de rodapé, citações diretas com mais de 3 linhas)
Espaço entrelinhas deve ser de 1,0
Recuo de 1,25 cm na 1ª linha de cada parágrafo (exceto citações diretas com mais de 3)

3. os Planos de Trabalho que não obedecerem às normas estabelecidas nos itens c.1 e c.2, alínea "c", inciso I do presente artigo, estarão automaticamente desclassificados.

c) entrevista: será conduzida pela banca examinadora e terá duração máxima de trinta minutos, consoante da exposição oral do candidato quanto ao interesse pela carência, apresentação do Plano de Trabalho, experiência pedagógica na área de conhecimento específico e atendimento educativo escolar para a população em situação de rua, devendo o candidato alcançar pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos.

§ 1º A emissão da Declaração de Aptidão específica para atuação na EMMP ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo 120 (cento e vinte) pontos mínimos na análise curricular, 120 (cento e vinte) pontos mínimos no Plano de Trabalho e 120 (cento e vinte) pontos mínimos na entrevista.

§ 2º O candidato que for considerado apto deverá assinar Termo de Compromisso.

§ 3º Ao término de cada semestre letivo, o servidor passará por uma avaliação, conforme prevê a Portaria nº 257, de 10 de outubro de 2013.

Art. 30. Para atuar na Escola do Parque da Cidade (PROEM), o servidor deverá:

I - submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, anexados no sistema no ato da inscrição, etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação mínima será de 120 (cento e vinte) pontos. Os documentos apresentados no procedimento de inscrição serão analisados de acordo com a seguinte pontuação:

Formação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação Máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica (Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade)	120	30
Cursos em Educação	80	20

b) Plano de Trabalho - etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação mínima será de 120 (cento e vinte) pontos.

1. o Plano de Trabalho deverá ser defendido oralmente pelo candidato perante a banca examinadora e será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados e deverá estar em consonância com o Currículo da Educação Básica da SEEDF.

PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
Elaboração/Coerência na apresentação	0 a 45
Objetivos	0 a 45
Conteúdos	0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0 a 45
Avaliação	0 a 40
Cronograma	0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	240

2. Plano de Trabalho deverá obedecer à seguinte formatação:

FORMATAÇÃO - PLANO DE TRABALHO
Folha A4
No máximo 2 (duas) páginas mais folha de rosto
Texto alinhamento justificado
Digitado na cor preta
Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (usar tamanho 10 para: notas de rodapé, citações diretas com mais de 3 linhas)
Espaço entrelinhas deve ser de 1,0
Recuo de 1,25 cm na 1ª linha de cada parágrafo (exceto citações diretas com mais de 3)

3. os Planos de Trabalho que não obedecerem às normas estabelecidas nos itens c.1 e c.2, alínea "c", inciso I do presente artigo, estarão automaticamente desclassificados.

c) entrevista: será conduzida pela banca examinadora e terá duração máxima de trinta minutos, constando da exposição oral do candidato quanto ao interesse pela carência, apresentação do Plano de Trabalho, experiência pedagógica na área de conhecimento específico e atendimento educativo escolar para adolescentes em situação de vulnerabilidade, devendo o candidato alcançar pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos.

§ 1º A emissão da Declaração de Aptidão específica para atuação no PROEM ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo 120 (cento e vinte) pontos mínimos na análise curricular, 120 (cento e vinte) pontos mínimos no Plano de Trabalho e 120 (cento e vinte) pontos mínimos na entrevista.

§ 2º O candidato que for considerado apto deverá assinar Termo de Compromisso.

§ 3º Ao término de cada semestre letivo, o servidor passará por uma avaliação, conforme prevê a Portaria nº 257, de 10 de outubro de 2013.

Art. 31. Para o Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, na Parte Flexível da Matriz Curricular, todos os professores interessados deverão:

I. indicar o Projeto Pedagógico em Língua Portuguesa, em Matemática ou Temático da Parte Flexível da Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral, conforme art. 7º, § 2º;

II. ter habilidade para trabalhar com pedagogia por projetos, metodologias ativas e integradoras, competências do século XXI e possuir capacidade de proposição e articulação da temática escolhida, com enfoque no protagonismo e na autonomia juvenil;

III. para atuar no Programa Intercultural Bilingue que é desenvolvido em Unidades Escolares do Ensino Médio em Tempo Integral o professor deverá apresentar proficiência operativa eficaz nível B2 (quadro comum europeu) na língua estrangeira;

IV. anexar os documentos no sistema no ato da inscrição (currículo, plano de trabalho e documentos comprobatórios) previstos nesta Portaria e submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) análise curricular: compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, anexados no sistema no ato da inscrição, que deverão estar em consonância com a aptidão pleiteada, etapa de caráter eliminatório, com pontuação mínima de 110 (cento e dez) pontos, conforme pontuação constante na tabela a seguir:

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Diploma de Proficiência para atuar no programa intercultural bilingue (equivalente ao nível B2 do quadro comum europeu) ou Carta de recomendação institucional que atesta proficiência do candidato na língua estrangeira pleiteada	100	100
Especialização	30 (trinta) pontos por especialização	60

FORMAÇÃO CONTINUADA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas dos projetos indicados no art. 8, § 2º desta Portaria;	30 (trinta) pontos a cada 30 horas	120
TOTAL GERAL DE PONTOS		460

b) os candidatos para atuação no Programa Intercultural Bilingue que é desenvolvido em Unidades Escolares do Ensino Médio em Tempo Integral que atingirem pontuação mínima na análise curricular, passarão pelas demais etapas:

- análise da carta de intenções do professor para atuar no referido projeto;
- análise do plano de trabalho;
- entrevista oral com o candidato.

§ 1º Os documentos referentes às etapas 1 e 2 deverão ser anexados no sistema no ato de inscrição. O não atendimento aos critérios mínimos estabelecidos nesta Portaria implica eliminação do candidato.

§ 2º Os candidatos para atuar no Programa Intercultural Bilingue que é desenvolvido em Unidades Escolares do Ensino Médio em Tempo Integral com as Línguas Estrangeiras: japonês/alemão/chinês comporão banco de reserva;

c) entrevista e apresentação oral do Plano de Trabalho - consiste na exposição oral do candidato, perante a banca examinadora, com duração de até 30 minutos, na qual serão observados os seguintes aspectos: postura didático-pedagógica, conhecimento acerca de conceitos teóricos, práticos e de inovações/atualizações pertinentes ao projeto e aptidão para desenvolvê-lo.

1. na entrevista, serão observados, ainda, os seguintes aspectos:

- 1.1) ter conhecimento sobre o Ensino Médio em Tempo Integral;
- 1.2) discussão de ideias, concepções pedagógicas inovadoras e competências do século XXI;
- 1.3) identificação de problemas e criação de proposições de soluções;
- 1.4) conhecimento sobre educação por projetos e metodologias ativas e integradoras articuladas com a cultura digital;
- 1.5) reconhecimento e respeito à diversidade individual, cultural e de todas as formas de vida;
- 1.6) promoção à cooperação, ao trabalho em rede e à solidariedade nas relações;
- 1.7) disposição em participar de formação continuada e constante, na busca da excelência profissional.

§ 3º O Plano de Trabalho deverá ser defendido oralmente pelo professor no ato de sua participação na entrevista com a banca examinadora e será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados, deverá estar em consonância com o Currículo da Educação Básica do Distrito Federal, com as Diretrizes de Avaliação da SEEDF, com as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e com a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio, e deverá alcançar, no mínimo, 160 (cento e sessenta) pontos:

ENTREVISTA E PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
Aspectos observados na entrevista conforme item b	0 a 50
Elaboração/Coerência na apresentação	0 a 50
Objetivos	0 a 40
Conteúdos	0 a 40
Desenvolvimento Metodológico	0 a 50
Avaliação	0 a 40
Cronograma	0 a 20
Culminância do Projeto	0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	310

§ 4º Após o término de cada entrevista, a banca examinadora reunirá-se para avaliar o desempenho do candidato e emitir a pontuação alcançada.

§ 5º A emissão da Declaração de Aptidão específica para atuação nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 110 pontos mínimos na análise curricular e 160 pontos mínimos na entrevista e plano de trabalho.

Art. 32. Para atuar na Escola da Natureza, além de possuir habilitação em um dos componentes curriculares regulares, o servidor deverá:

I. observar os seguintes critérios:

- possuir formação continuada comprovada na área de Educação Ambiental; e/ou
- possuir cursos de aperfeiçoamento/formação específica em Educação Ambiental; e/ou
- comprovar experiência na área de Educação Ambiental formal, por meio de declaração da Unidade Escolar; e/ou
- comprovar experiência na área de Educação Ambiental não formal, por meio de declaração da instituição e/ou ONG.

II. submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, anexados no sistema no ato da inscrição, etapa de caráter eliminatório, com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos, distribuída da seguinte forma:

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica (Educação Ambiental)	120	30
Cursos em Educação	80	20

b) Plano de Trabalho semestral, anexado no sistema no ato da inscrição - etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 240 (duzentos e quarenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0 a 45
Objetivos	0 a 45
Conteúdos	0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0 a 45
Avaliação	0 a 40
Cronograma	0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	240

I. o Plano de trabalho deverá ser composto de no máximo 03 (três) a 05 (cinco) páginas.

c) entrevista - o servidor deverá participar de banca examinadora, para comprovar aptidão, concernente ao desenvolvimento de atividades pedagógicas na área de Educação Ambiental, de aproximadamente 20 minutos, demonstrando segurança quanto aos seguintes aspectos:

- conhecimento do Currículo de Educação Básica da SEEDF;
- flexibilidade e participação;
- articulação e/ou elaboração de projetos interdisciplinares;
- reconhecimento e respeito à diversidade individual, cultural e biológica;
- compreensão de que o meio ambiente envolve aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- conhecimento das legislações nacionais e locais que dispõem sobre Educação Ambiental;
- contribuição para a formação integral e ambiental do cidadão;
- incentivo à defesa da qualidade de vida relacionada à manutenção da saúde, do bem estar físico, emocional e mental, e da alimentação sustentável;
- conhecimentos básicos a respeito do Patrimônio Cultural;
- cooperação e a solidariedade nas relações interpessoais;
- busca por qualificação profissional por meio de formação continuada;
- reconhecimento da natureza como recurso pedagógico imprescindível para a manutenção da vida;
- disposição para executar atividades de Educação Ambiental.

Art. 33. Para atuar na SEAA, que compreende a Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, Sala de Apoio à Aprendizagem e Itinerância da Sala de Apoio à Aprendizagem, o professor deverá:

I. optar por concorrer a vagas abaixo descritas, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrado no SIGRH:

- Pedagogo na EEAA: deverá anexar no sistema no ato da inscrição o diploma de licenciatura plena em Pedagogia; tempo mínimo de serviço de 01 (um) ano na SEEDF;
 - Professor da SAA: deverá anexar no sistema no ato da inscrição o diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou diploma de Psicologia e certificado do curso Transtornos Funcionais Específicos com carga horária mínima de 80 horas;
 - Itinerante da SAA: deverá anexar no sistema no ato da inscrição o diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou diploma de Psicologia e certificado do curso Transtornos Funcionais Específicos com carga horária mínima de 80 horas; experiência mínima de 01 (um) ano na EEAA ou SAA.
- II. submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) análise documental (eliminatória): compreende a análise, pela banca examinadora, dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e dos cursos de formação continuada, anexados no sistema no ato da inscrição.

1. os documentos previstos são: diploma de graduação em Pedagogia ou Psicologia; comprovante de tempo de serviço na SEEDF; comprovante de tempo de atuação no SEAA, para os candidatos à vaga de Itinerante da SAA; declaração de atuação atualizada emitida pela Unidade Escolar, para os candidatos que atuam no SEAA; certificado de curso sobre Transtornos Funcionais Específicos, para candidatos à vaga de Professor da SAA e Itinerante da SAA;

2. Os documentos acima relacionados deverão ser anexados no sistema no ato da inscrição.

b) Atividade Técnica por escrito (eliminatória): atividade escrita onde o/a professor/a é avaliado quanto aos seus conhecimentos teóricos-metodológicos do Currículo da Educação Básica, das Diretrizes de Avaliação da SEEDF e da Orientação Pedagógica do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, com pontuação mínima de 50 pontos e máxima de 100 pontos. Será realizada no dia/horário previsto para a entrevista;

c) entrevista (eliminatória): constará de exposição oral do candidato quanto ao interesse pleiteado e de tópicos relacionados à área pretendida, arguidos pela banca examinadora, com pontuação mínima de 50 pontos e máxima de 100 pontos.

1. serão avaliados na entrevista:

1.1) conhecimentos didático-pedagógicos;

1.2) conhecimentos correlatos aos princípios e diretrizes da Orientação Pedagógica da SEAA, interlocução com o Currículo da Educação Básica e com as Diretrizes da Avaliação da SEEDF;

1.3) capacidade de relacionar os conhecimentos teóricos às demandas e necessidades da Unidade Escolar;

1.4) capacidade de analisar contextos, articular conhecimentos e propor ações no contexto escolar que estejam relacionadas à atuação no SEAA.

§ 1º Não haverá avaliação para o ingresso de novos professores com habilitação em Psicologia para atuar como Psicólogo na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem.

§ 2º Caso esses professores citados no § 1º queiram atuar na Sala de Apoio à Aprendizagem, os mesmos deverão participar do processo avaliativo de que trata esta Portaria.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 34. O servidor interessado poderá interpor recurso, uma única vez, junto à Subsecretaria de Educação Básica, ou à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral a depender da área pleiteada. O servidor deverá preencher o formulário disponível no link: <http://inscricoes.se.df.gov.br/> de forma clara, objetiva e consistente e fará suas alegações e considerações acerca da avaliação a que foi submetido, podendo anexar documentos que embasam suas colocações. As datas e prazos estarão disponíveis na Circular Conjunta a ser publicada.

§ 1º O recurso deverá ser analisado, inicialmente, pela banca examinadora para o exercício do poder de reconsideração.

§ 2º Uma vez não reconsiderada a decisão da banca examinadora, o recurso será submetido à decisão final da SUBIN, para casos da Educação Especial, Centro Interescolar de Línguas, Escola Parque, Escola da Natureza e Educação em Tempo Integral (Ensino Médio em Tempo Integral e Programa Intercultural Bilingue) e da SUBEB, nos demais casos.

Art. 35. A banca examinadora disporá de um dia útil, após o término do prazo para interposição de recursos, para avaliar o recurso do servidor e poderá, se for o caso, emitir a Declaração de Aptidão.

Art. 36. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O servidor que optar por submeter-se ao processo de concessão de aptidão deverá anexar a documentação completa no sistema, no ato da inscrição, a fim de validar sua participação.

Art. 38. O resultado final será divulgado no sítio da SEEDF e/ou comunicado ao servidor por endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

Art. 39. A Subsecretaria de Educação Básica e a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral ficarão responsáveis pelo lançamento das aptidões no SIGEP ao final do prazo da análise e divulgação dos resultados dos recursos.

Art. 40. O servidor deverá informar, no ato da inscrição, o turno cadastrado para a entrevista e ficar atento ao agendamento encaminhado para o endereço eletrônico informado.

Parágrafo único. É de responsabilidade do servidor acompanhar e confirmar o agendamento na área do candidato no sistema.

Art. 41. Somente serão aceitos os certificados de cursos ofertados pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE/SEEDF, órgãos públicos, entidades de classe, instituições privadas credenciadas pela SEEDF, ou seja, aqueles que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site <http://www.eape.se.df.gov.br/cursos-validados-pelo-eape-relacao-das-instituicoes/> ou em institutos validados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

§ 1º Os professores formadores da EAPE e/ou Escola de Governo poderão participar do processo de aptidão desde que atendidos os requisitos desta Portaria, mediante apresentação do certificado de cursista ou declaração de ministrante emitidos pela EAPE e/ou Escola de Governo) do curso exigido na área pleiteada com carga horária compatível com a mínima prevista na presente Portaria.

§ 2º Os professores que atuam nas Unidades Escolares que ofertam a modalidade de Educação Profissional e Tecnológica poderão apresentar cursos e certificações específicas para os componentes curriculares próprios dos cursos técnicos de nível médio, bem como da qualificação profissional, realizados em instituições educacionais externas e validadas pelo gestor da Unidade Escolar, não necessitando da aprovação ou credenciamento pela EAPE ou SEEDF.

Art. 42. O servidor que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do procedimento, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em processo disciplinar, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 43. As sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, serão aplicadas, no que couber, aos servidores participantes do processo de aptidão e aos servidores responsáveis pela operacionalização das regras previstas por esta Portaria.

Art. 44. Os casos omissos, de acordo com a área pleiteada, serão dirimidos pela Subsecretaria de Educação Básica e pela Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

Art. 45. As aptidões concedidas com base na Portaria nº 285, de 24 de setembro de 2020, tornam-se definitivas.

Art. 46. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revoga-se a Portaria nº 285, de 24 de setembro de 2020.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Tabela de compatibilidade entre componentes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica habilitação(ões) e/ou grandes áreas curriculares cadastrada(s) no SIGRH

Habilitação cadastrada no SIGRH	Componentes Curriculares
Administração	Administração; Administração do Lar; Administração e Controle; Administração e Economia Rural; Câmbio e Valores; Comercialização; Contabilidade; Contabilidade e Custos; Economia Doméstica; Economia e Mercado; Elementos de Administração Geral; Estatística; Estrutura, Análise e Balanços; Ferramentas de Comunicações; Operações Sistema Financeiro; Operações Bancárias; Organização e Normas; Organização Técnica Comercial; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Práticas de Comércio e Serviço; Relações Públicas e Humanas no Trabalho; Empreendedorismo na Administração Financeira; Administração de Documentos; Gestão e processo de trabalho no cotidiano; Empreendedorismo; Empreendedorismo e Técnicas de Gestão; Gestão de atividades financeiras: ferramentas de automatização e informatização; Demonstrativos Financeiros; Fundamentos da Economia e Finanças; Legislação trabalhista; Orçamento e finanças; Relações interpessoais no trabalho, ética e cidadania; Contabilidade bancária; Projeto integrador; Análise de crédito e investimento; Mercado de capitais; Matemática Financeira; Operações Contábeis; Ética e Empreendedorismo, Gestão Empresarial I, Gestão Empresarial II, Empreendedorismo, Legislação Regulação e Políticas, Ética Profissional, Ética Profissional e Empreendedorismo; Administração Pública; Técnicas de atendimento ao público; Gestão de carreira.
Agropecuária	Administração e Economia Rural; Agricultura/Culturas; Agronomia; Solos; Irrigação e Drenagem; Horticultura; Olericultura; Topografia; Extensão Rural; Zootecnia/Criações; Zootecnia; Veterinária; Nutrição Animal; Prática Agropecuária e Extrativismo; Ovinocultura; Fisiologia; Ovinocultura; Zootecnia/Criações; Sanidade Animal.
Arquivologia	Técnicas de Arquivo; Técnicas de Secretariado; Numeração e arquivamento em meio digital; Controle e conservação de documentos e arquivos; noções básicas de preservação e conservação de acervos; introdução à organização e ao tratamento da informação (materiais e arquivos).
Arquiteto	Arquitetura; Artes e Decorações; Autocad; Construção; Corel Draw; Desenho Técnico; Materiais de Construção; Desenho Artístico e Geométrico; Segurança do Trabalho na Construção Civil.
Design Gráfico	Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Dança; Música; Teatro; Artes e Decorações; Criação e Tratamento de Imagens Digitais; História da Arte e do Design; Desenho Artístico e Geométrico; Fundamentos do Design Visual, Gráfico e Editorial.
Análise Clínica	Análises Clínicas; Assistente em Laboratório; Higiene; Bioquímica; Bacteriologia; Biomedicina; Agente de Vigilância Sanitária; Doenças Transmissíveis; Fisiologia; Hematologia, Dinâmica dos serviços de saúde; Epidemiologia e bioestatística; Microbiologia e Parasitologia; Ética Profissional; Segurança do Trabalho; Primeiros Socorros.

Artes	Figurino e Artes Cênicas; Tópicos de Teatro, Música e Artes Plásticas; Construção Do Figurino; Produção e Execução Do Figurino Teatral E Indumentárias; Introdução A Eventos Culturais E Bastidores.
Biblioteconomia	Introdução à Biblioteconomia; Introdução à organização e ao tratamento da informação (materiais e arquivos); Introdução à catalogação, indexação e representação; Administração de bibliotecas; Noções básicas de preservação e conservação de acervos; Automação de bibliotecas; Mediação da Leitura; Biblioteca Escolar.
Biologia	Biologia; Análises Clínicas; Bacteriologia; Agente de Vigilância Sanitária; Doenças Transmissíveis; Higiene; Fisiologia; Hematologia; Assistente em laboratório; Bioquímica, Epidemiologia e bioestatística; Anatomia e Fisiologia; Microbiologia e Parasitologia; Educação Ambiental; Ecologia Básica; Microbiologia Geral; Microbiologia Ambiental I e II; Biossegurança; Atendimento Pré Hospitalar; Gestão Ambiental para a Segurança do trabalho; Microbiologia / Parasitologia; Primeiros Socorros; Saúde e Cidadania Ambiental; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Bioquímica I; Higiene dos Alimentos e Legislações Sanitárias; Higiene, Profilaxia e Biossegurança. Equipamentos utilizados para limpeza de estabelecimentos de saúde; Higienização de estabelecimentos de saúde; Gerenciamento de resíduos de saúde; Agentes de risco em ambientes de saúde; Primeiros Socorros; Ética e Legislação em Saúde; Sustentabilidade ambiental e Aproveitamento integral dos alimentos; Ambientação em Educação a Distância; Organização e Método de Trabalho
Biomedicina	Análises Clínicas; Assistente em Laboratório; Bacteriologia; Biomedicina; Agente de Vigilância Sanitária; Doenças Transmissíveis; Fisiologia; Higiene; Bioquímica; Hematologia; Higiene, profilaxia e biossegurança, Dinâmica dos serviços de saúde; Epidemiologia e bioestatística; Assistência Suplementar à Saúde; Administração Laboratorial e Legislação Aplicada; Anatomia/Fisiologia; Assistência Suplementar à Saúde; Atendimento ao Público; Atividades Complementares em Conhecimento Científico; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Biossegurança Laboratorial; Biossegurança; Ética e Legislação em Saúde; Ética em Saúde; Gestão dos Serviços de Saúde; Hematologia; Imunologia; Introdução à Análises Clínicas; Líquidos corporais; Metodologia Científica; Microbiologia/Parasitologia; Parasitologia; Pesquisa Científica; Políticas Públicas de Saúde e o SUS; Saúde e Cidadania ambiental; Saúde e Segurança do Trabalho; Segurança no trabalho, Técnica de Coleta ; Urinálise; Ética Profissional; Segurança do Trabalho; Primeiros Socorros.
Ciência da computação/ Sistemas de Informação	Informática I,II e III., Ambientação em Educação a Distância; Letramento Digital
Contabilidade	Comercialização; Contabilidade; Contabilidade e Custos; Economia e Mercado; Estrutura, Análise e Balanços; Operações Sistema Financeiro; Operações Bancárias; Organização e Normas; Organização Técnica Comercial; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Práticas de Comércio e Serviço; Operações Contábeis, Contabilidade Bancária; Matemática aplicada; Gestão de atividades financeiras: ferramentas de automatização e informatização; Demonstrativos Financeiros; Fundamentos da Economia e Finanças; Orçamento e finanças; Contabilidade bancária; Projeto integrador; Análise de crédito e investimento; Mercado de capitais; Empreendedorismo na administração financeira; Matemática Financeira; Operações Contábeis.
Corte e Costura	Artes e Decorações; Corte e Costura; Costureiro Básico; Costura Industrial; Serigrafia; Modelista de Roupas; Costureiro/Aperfeiçoamento
Desenho Técnico	Desenho Técnico CAD, Desenho Técnico
Design Gráfico	Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Dança; Música; Teatro; Artes e Decorações; Criação e Tratamento de Imagens Digitais; História da Arte e do Design; Desenho Artístico e Geométrico; Fundamentos do Design Visual, Gráfico e Editorial.

Direito	Direito e Legislação; Legislação Trabalhista; Legislação Educacional; Ética e Legislação em Saúde; Gestão e Processo de Trabalho no Cotidiano; Ética e Legislação Aplicada à Informática; Noções de Direito; Legislação Ambiental; Legislação Aplicada a Segurança no Trabalho; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Fundamentos de Direito Tributário; Legislação Educacional no Brasil e Distrito Federal; Legislação Aplicada; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atividades Complementares em empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde. Legislação do SUS; Legislação de proteção à criança; Ética e Legislação em Saúde; Empreendedorismo; Direito e Biotica (alps); Legislação Ambiental; Legislação Florestal, Legislação Sanitária (alps)
Economia	Demonstrativos Financeiros; Fundamentos da Economia e Finanças; Orçamento e Finanças; Contabilidade Bancária; Projeto Integrador; Análise de Crédito e Investimento; Mercado de Capitais; Matemática Financeira; Operações Contábeis; Elaboração de Projetos; Gestão Mercadológica.
Economia Doméstica	Economia Doméstica; Administração do Lar; Mãe Social/Babá/Práticas Integradoras
Educação Física	Educação Física; Primeiros Socorros; Anatomia e Fisiologia.
Eletrônica	Análise de Circuito; Automação; Auto CAD; Elétrica de Autos; Eletricidade; Eletrônica; Controlador Lógico Programado; Eletrônica Digital; Engenharia Elétrica; Eletrotécnica; Telefonia; Telecomunicações; Lógica de Programação; Manutenção de TV e Vídeo; Máquinas e Equipamentos; Princípios de Funcionamento de Motores Elétricos; Proteção de Sistema Elétrico de Potência; Roteador. .Eletricidade, Laboratório de Eletricidade, Eletricidade II, Laboratório de Eletricidade II, Instalações Elétricas Prediais, Eletrônica Digital, Laboratório Eletrônico Digital, . Lógica Aplicada Análise de Circuitos, Laboratório de Análise de Circuitos, Instalações Elétricas, Eletrônica Linear I, Laboratório de Eletrônica Linear I, Microcontroladores, Laboratório de Microcontroladores, Sistemas de Áudio e Vídeo, Automação e Robótica, Laboratório de Automação e Robótica, Eletrônica Linear II, Laboratório de Eletrônica Linear II, Segurança Eletrônica, Sistemas de Comunicação, Segurança do Trabalho, Segurança do Trabalho Meio Ambiente e Saúde, Segurança Saúde e Meio Ambiente, Legislação Regulação e Políticas, Sistemas Digitais, Sistemas Eletrônicos, Automação, Dispositivos Eletrônicos, Eletrônica Industrial, Telecomunicações, Sistemas Polifásicos, Eletrônica Industrial, Comandos Elétricos, Gestão e Técnicas de Manutenção, Máquinas Elétricas, Automação, Sistemas Elétricos de Potência, Redes de Distribuição, Desenvolvimento de Projetos em Eletrotécnica, Análise de Circuitos Trifásicos, Projetos Industriais, Máquinas Elétricas II, Dispositivos Eletroeletrônicos, Sistemas de Telecomunicações I, Laboratório Sistemas de Telecomunicações I, Redes de Telecomunicações I, Laboratório de Redes de Telecomunicações I, Sistemas de Telecomunicações II, Legislação Regulação e Políticas, Segurança do Trabalho, Laboratório de Redes de Telecomunicações II, Comunicações Móveis, Comutação/Transmissão, Redes de Telecomunicações II, Projetos em Telecomunicações, Telecomunicações II, Telemática, Laboratório de Telemática, Comutação/Transmissão II, Rádio e Microondas,
Eletrotécnica	Análise Circuito; Automação; Auto CAD; Elétrica de Autos; Eletricidade; Eletrônica; Controlador Lógico Programado; Eletrônica Digital; Engenharia Elétrica; Eletrotécnica; Instalações Elétricas Residenciais; Manutenção de TV e Vídeo; Máquinas e Equipamentos; Matemática Aplicada; Princípio de Funcionamento de Motor; Roteador; Proteção de Sistema Elétrico de Potência. Eletricidade I, Laboratório de Eletricidade I, Eletricidade II, Laboratório de Eletricidade II Eletrônica Digital, Laboratório Eletrônico Digital, Análise de Circuitos, Lógica Aplicada Análise de Circuitos, Laboratório de Análise de Circuitos, Instalações Elétricas, Instalações Elétricas Prediais, Eletrônica Linear I, Laboratório de Eletrônica Linear I, Microcontroladores, Laboratório de Microcontroladores, Sistemas de Áudio e Vídeo, Automação e Robótica, Laboratório de Automação e Robótica, Eletrônica Linear II, Laboratório de Eletrônica Linear II, Segurança Eletrônica, Sistemas de Comunicação, Segurança do Trabalho, Segurança Saúde e Meio Ambiente, Segurança do Trabalho Meio Ambiente e Saúde, Legislação Regulação e Políticas, Sistemas Digitais, Sistemas Eletrônicos, Dispositivos Eletrônicos, Eletrônica Industrial, Telecomunicações, Sistemas Polifásicos, Eletrônica Industrial, Comandos Elétricos, Gestão e Técnicas de Manutenção, Máquinas Elétricas, Automação, Sistemas Elétricos de Potência, Redes de Distribuição, Desenvolvimento de Projetos em Eletrotécnica, Análise de Circuitos Trifásicos, Projetos Industriais, Máquinas Elétricas II, Dispositivos Eletroeletrônicos, Sistemas de Telecomunicações I, Laboratório Sistemas de Telecomunicações I, Redes de Telecomunicações I, Laboratório de Redes de Telecomunicações I, Sistemas de Telecomunicações II, Legislação Regulação e Políticas, Segurança do Trabalho, Laboratório de Redes de Telecomunicações II, Comunicações Móveis, Comutação/Transmissão, Redes de Telecomunicações II, Projetos em Telecomunicações, Telecomunicações II, Telemática, Laboratório de Telemática, Comutação/Transmissão II, Rádio e Microondas.

Enfermagem	Agente Comunitário de Saúde; Atendente de Consultório Médico; Balconista de Farmácia; Defesa da Saúde; Doenças Transmissíveis; Higiene; Enfermagem; Estrutura de Saúde; Farmácia; Fisiologia; Agente Comunitário de Saúde; Noções de Atendimento de Emergência; Primeiros Socorros; Puericultura; Aspectos Históricos e Organizacionais dos Registros de Saúde; Higiene, Profilaxia e Biossegurança; Saúde e Segurança no Trabalho; Assistência Suplementar à Saúde, Dinâmica dos serviços de saúde; Epidemiologia e bioestatística; Auditoria em Saúde; Anatomia e Fisiologia; Fundamentos da Enfermagem; Exercício Profissional e Biossegurança; Farmacologia em Enfermagem; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Controle de Infecção; Microbiologia e Parasitologia; Saúde Coletiva e SUS; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Controle de Infecção; Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso; Enfermagem em Urgência e Emergência; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem em Puericultura e Pediatria; Enfermagem em Saúde do Adolescente e da Mulher; Enfermagem em Clínica Médica; Enfermagem em Clínica Cirúrgica; Enfermagem em Clínica Obstétrica. Psicologia Aplicada à Enfermagem; Ética e Relações Humanas; Fundamentos da Nutrição aplicada à Enfermagem; Anatomia/Fisiologia; Microbiologia/Parasitologia; Química Aplicada à Saúde; Segurança do Trabalho; Atendimento Pré-hospitalar; Saúde e Cidadania Ambiental; Fundamentos de Nutrição; Ética em Saúde; Atendimento ao Público; Ergonomia; Higiene Ocupacional; Primeiros Socorros; Doenças ocupacionais; Higiene, Profilaxia e Biossegurança; Políticas Públicas de Saúde e o SUS; Epidemiologia e Bioestatística; Sistemas de Informação em Saúde Coletiva; Sistemas de Informação em Assistência Hospitalar; Gestão em Serviços de Saúde; Assistência Suplementar à Saúde; Auditoria em Saúde, Avaliação dos Serviços e Registros e Informação em Saúde. Fundamentos de farmacologia; Fundamentos de enfermagem; Ética Aplicada a Enfermagem; Enfermagem em Pediatria; Enfermagem em Saúde Coletiva; Introdução a Administração em Saúde; Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado; Enfermagem em Clínica Cirúrgica; Enfermagem em Urgência e Emergência; Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde; Prestando os Cuidados de Enfermagem ao Cliente nas Urgências e Emergências; Legislação e Ética; Biossegurança; Enfermagem em Centro Cirúrgico; Processamento dos Artigos Cirúrgicos; Técnicas de Instrumentação Cirúrgica; Doenças Ocupacionais. Ética e Legislação em Saúde. Legislação do SUS; Anatomia Humana Básica; Educação Sexual e Reprodutiva; Estratégias de Atenção à Saúde da Família; Saúde da Mulher, Mental e do Trabalhador; Noções de Higiene e Saneamento; Atendimento Pré-Hospitalar - APH; Desenvolvimento infantil (físico, psicológico e cognitivo), o lúdico e os estímulos adequados; Psicologia infantil e rotina do sono no desenvolvimento da criança; Cuidados com o recém-nascido e alterações no estado geral da criança e do ambiente; Legislação de proteção à criança; Cuidados Essenciais em Saúde Bucal; Projeto de Implantação das Atividades Lúdicas em Saúde Bucal na Escola; Produção de Material Lúdico em Saúde Bucal; Atenção à Saúde Bucal; Materiais e Instrumentais (consultório odontológico); Equipamentos utilizados para limpeza de estabelecimentos de saúde; Higienização de estabelecimentos de saúde; Gerenciamento de resíduos de saúde; Agentes de risco em ambientes de saúde; Primeiros Socorros; Ética e Legislação em Saúde; Psicologia e Relações Humanas; Políticas públicas voltadas para pessoa idosa; Fundamentos para o trabalho do Cuidador; Fundamentos de nutrição; Políticas públicas voltadas para gestação parto e nascimento; Fisiologia da gestação: aspectos físicos e emocionais; Fisiologia do parto e nascimento; o papel da doula na assistência; Puerpério: o papel da doula no pós-parto; Atividade prática supervisionada; Fundamentos de farmacologia; Alimentação para crianças de 0 a 2 anos; Ética Profissional; Políticas Públicas na Saúde do Idoso.
Engenharia	Construção; Materiais de Construção; AutoCAD; Desenho Técnico; Engenharia Civil; Práticas Industriais; Segurança do Trabalho; Engenharia do Trabalho; Ergonomia; Gestão Ambiental para a Segurança no Trabalho; Inspeção de Segurança; Legislação Aplicada a Segurança no Trabalho; Noções de Desenho Técnico; Prevenção e Combates a Incêndio e Sinistros; Segurança no Trabalho; Segurança no Trânsito; Sistemas Organizacionais e Sistemas de Qualidade; Prevenção e Combate ao Incêndio, Inspeção de Segurança no Trabalho.
Engenharia do Trabalho	Doenças Ocupacionais; Ergonomia; Gestão Ambiental para a Segurança no Trabalho; Higiene Ocupacional; Inspeção de Segurança; Introdução a Segurança no Trabalho; Legislação Aplicada a Segurança no Trabalho; Noções de Desenho Técnico; Prevenção e Combates a Incêndio e Sinistros; Programas de Segurança no Trabalho; Segurança no Trabalho; Segurança no Trânsito; Sistemas Organizacionais e Sistemas de Qualidade; Prevenção e Combate ao Incêndio, Inspeção de Segurança no Trabalho.

Ensino Religioso	Teologia
Elétrica residencial	Análise de Circuito; Elétrica de Autos; Telefonia; Telecomunicações Elétrica; Máquinas e Equipamentos; Eletrônica; Eletrônica Digital; Engenharia Elétrica; Manutenção de TV e Vídeo; Roteador.
Farmácia	Análises Clínicas, Balconista de Farmácia; Farmácia; Fitoterapia; Bioquímica; Agente de Vigilância Sanitária; Ervas Medicinais; Hematologia; Imunologia; Parasitologia; Bacteriologia; Pesquisas Clínicas; Práticas Industriais; Farmacologia em Enfermagem; Administração Laboratorial e Legislação Aplicada; Anatomia/Fisiologia Assistência Suplementar à Saúde; Atendimento ao Público; Biossegurança laboratorial; Biossegurança; Epidemiologia e Bioestatística; Fundamentos em Farmacologia; Gestão dos Serviços de Saúde; Hematologia; Higiene, Profilaxia e Biossegurança; Imunologia; Introdução à Análises Clínicas; Pesquisa Científica; Líquidos Corporais; Metodologia Científica; Microbiologia/Parasitologia; Parasitologia; Políticas Públicas de Saúde e o SUS; Saúde e Cidadania ambiental; Saúde e Segurança do Trabalho; Segurança no Trabalho, Técnica de Coleta ; Urinálise, Química Aplicada à Saúde; Atividades Complementares em Conhecimento Científico; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Bacteriologia; Ética e Legislação em Saúde; Ética em Saúde; Ética Profissional; Segurança do Trabalho; Primeiros Socorros; Fundamentos do Cuidado.
Filosofia	Filosofia, Ética e Legislação em Saúde ; Filosofia em Bioética (alsp).
Física	Física; Análise de Circuito; Elétrica de Autos; Eletrônica. Eletricidade; Eletrônica Digital; Princípios de Funcionamento de Motores Elétricos; Proteção de Sistema Elétrico de Potência; Física para Jogos.
Fisioterapia	Fisioterapia; Massagem Terapêutica; Primeiros Socorros; Anatomia e Fisiologia Humana; Ética Profissional; Segurança do Trabalho; Primeiros Socorros.
Gastronomia	Salgadeiro e Confeiteiro; Culinária Básica, Copeiro Executivo
Geografia	Geografia; Solos; Topografia; Extensão Rural; Irrigação e Drenagem; Horticultura; Prática Agropecuária e Extrativismo; Turismo; Educação Ambiental; Saúde Ambiental e Gestão Ambiental; Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Projeto Integrador I, II, III, IV e V. Sociologia; Homem como Sujeito de Trabalho; Gestão Ambiental Para a Segurança do Trabalho; Gestão de Resíduos; Estatística; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde.
Gestão Ambiental	Turismo; Solos; Irrigação e Drenagem; Horticultura; Topografia; Extensão Rural; Prática Agropecuária e Extrativismo. Sustentabilidade ambiental e Aproveitamento integral dos alimentos.
Gestão de Pessoas e Financeira	Câmbio e Valores; Comercialização; Contabilidade; Contabilidade e Custos; Economia e Mercado; Técnicas de Secretariado; Direito e Legislação; Editor de Apresentações; Elaboração de Projetos; Estrutura; Análise Balanços; Ferramentas de Comunicações; Operações do Sistema Financeiro; Operações Bancárias; Organização e Normas; Organização Técnica Comercial; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Práticas de Comércio e Serviço; Relações Públicas Humanas no Trabalho; Gestão de atividades financeiras; Ferramentas de automatização e informatização; Demonstrativos financeiros (leitura, análise e elaboração); Fundamentos de Economia e Finanças; Orçamento e Finanças; Relações Interpessoais no trabalho, ética e cidadania; Análise de Crédito, financiamento e investimento; Mercado de Capitais; Gestão e processo de trabalho no cotidiano; Gestão de Serviços de Saúde; Empreendedorismo e Técnicas de Gestão; Legislação trabalhista; Contabilidade bancária; Projeto integrador; Empreendedorismo na administração financeira; Matemática Financeira; Operações Contábeis; Empreendedorismo.
Gestão Pública	Economia e Mercado; Direito e Legislação; Elementos de Administração Geral; Técnicas de Secretariado; Estenografia; Contabilidade; Contabilidade e Custos; Editor de Apresentações; Elaboração de Projetos; Estrutura Análise Balanços; Ferramentas de Comunicações; Operações do Sistema Financeiro; Operações Bancárias; Organização e Normas; Organização Técnica Comercial; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Relações Públicas Humanas no Trabalho; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Ética e Cidadania; Políticas públicas; Gestão e processo de trabalho no cotidiano; Políticas públicas voltadas para pessoa idosa.
História	História; Museologia.
Imagem Pessoal	Cabeleireiro; Manicure/Pedicure e Depilação; Podólogo; Barbeiro.

Informática	ASP; Banco de Dados SQL Server; Configuração Montagem e Manutenção de Micro; Corel Draw; Desenvolvimento de Sistemas; Desenvolvimento para Internet; Controlador Lógico Programado; Linux; Engenharia de Computação; Informática; Linguagem de Programação de Informática; Introdução à Computação; Lógica de Programação; Internet; Sistemas Operacionais de Rede; Visual Basic e Lógica de Programação; Web Designer; Editor de Apresentações; Processamento de Dados; Microprocessador/Microcontrolador; Periféricos de Informática; Processamento de Dados; Rede de Computadores; Roteador; Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais; Algoritmos e Lógica de Programação; Fundamentos da Matemática para Jogos Digitais; Criação e Desenvolvimento de Personagens e Narrativa de Jogos; Projeto de Desenvolvimento de Jogos; Prototipação de Jogos; Programação de Jogos; Modelagem 2D e 3D; Física para Jogos; Projeto de Jogos Digitais (Game Design); Ambientação em Educação a Distância; Banco de Dados, Análise e Projeto de Jogos; Sonorização de Jogos; Inclusão e Letramento Digital (Inf. Básica); Programação de Jogos 3D; Algoritmos e Estrutura de Dados; Informática Aplicada ao Trabalho; Programação Multiplayer para Jogos; Desenvolvimento para Dispositivos Móveis; Inteligência Artificial aplicada a Jogos; Script para Jogos; Tópicos Especiais em Jogos; Desenvolvimento de Jogos WEB; Sistemas Informatizados para Secretarias Escolares; Prontuário Eletrônico do Paciente; Numeração e arquivamento de prontuários em meio digital, Sistemas de informação e saúde coletiva; Sistema de informação em Assistência Hospitalar; Dados em Saúde; Computação Básica; Ética e Legislação Aplicada à Informática; Criação e Tratamento de Imagens Digitais; CAD; Fundamentos do Design Visual, Gráfico e Editorial; Metodologia de Projeto; Prática Pedagógica Supervisionada; Edição e pós-produção de áudio e vídeo; História da Arte e do Design; Desenho Artístico e Geométrico; Animação; Informática Aplicada à saúde; Ética e Relações humanas. Java; Python; HTML5; CSS3; JavaScript MySQL; C; C+ Empreendedorismo. Montagem e Configuração; Desenho Técnico para Web; Iniciação Científica; Linguagem Técnica de Programação; Projeto Integrador; Robótica; Operador de Microcomputador; Robótica; Padrões Web; Desenvolvimento de Interfaces da Web; Inclusão e Letramento Digital; Sistemas de Informação em Assistência Hospitalar; Informática Básica; Interconexão Física e Lógica de Computadores; Linguagem Visual; Lógica de Programação; Prática Computacional; Programação Visual; Rede de Computadores; Registro Escolar; Segurança de Informação; Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Montagem e Configuração de Microcomputadores, Lógica Aplicada, Arquitetura Computadores I; Estrutura de Dados e Lógica de Programação, Informática Aplicada; Banco de Dados, Desenvolvimento para WEB I, Linguagem e Técnicas de Programação I, Arquitetura de Computadores II, Redes I; Desenvolvimento para WEB II, Linguagem e Técnicas de Programação II, Redes II, Modelagem de Sistemas, Desenvolvimento de Projeto, Linguagem e Técnicas de Programação III, Segurança da Informação, Sistemas Operacionais, Gestão de Tecnologia da Informação, Programas Aplicativos, Redes Locais e Metropolitanas; Redes de Computadores; Desenho Técnico CAD, Desenho Técnico; Ambientação em Educação à Distância; Banco de Dados; Configuração de Computadores; Desenvolvimento de Interfaces da Web; Inclusão e Letramento Digital; Informática - Sistemas de Escolas MEC e DF; Sistemas de Informação em Assistência Hospitalar; Informática Aplicada ao Trabalho; Informática Básica; Informática Aplicada; Interconexão Física e Lógica de Computadores; Letramento Digital; Letramento e Inclusão Digital; Linguagem de Programação; Linguagem Visual; Lógica de Programação; Montagem de Computadores; Prática Computacional; Programação Visual; Rede de Computadores; Registro Escolar; Segurança de Informação; Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde.
Letras/Espanhol	LEM/Espanhol.
Letras/Inglês	LEM/Inglês Técnico; Inglês Instrumental; Inglês Instrumental II.

Letras/Português	Língua Portuguesa, Leitura e Produção de textos; Redação Oficial Métodos de Pesquisa Científica; Comunicação Oral e Escrita na Saúde; Português Aplicado à Saúde; Comunicação Oral e Escrita na Saúde; Português Instrumental; Português Técnico; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde. Ambientação em Educação à distância;Português em registros de saúde.
Matemática	Estatística; Matemática; Matemática Feira;Epidemiologia e Bioestatística; Estatística Aplicada; Matemática: Estatística e Indicadores Educacionais; Numeração e Arquivamento de Prontuários no Meio Digital; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em Empreendedorismo Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Matemática Estatística e Indicadores Educacionais, Matemática aplicada à saúde Matemática Aplicada à Informática.
Marcenaria	Construção; Marcenaria.
Mecânica de Automóveis	Elétrica de Autos; Injeção Eletrônica de Autos; Mecânica Básica de Automóveis; Princípios de Funcionamento de Motores Elétricos; Regulagem de Motores.
Música	Acordeom; Alaúde; Análise Musical; Arranjo Linear; Arranjo Áudio/Gravação; Banda Antiga; Banda Sinfônica; Bandolim; Bateria Big Band; Bombardino; Canto Erudito; Canto Popular; Cavaquinho Clarineta; Componentes Curriculares teóricos do Erudito; Confeção de Palhetas: Fagote; Confeção de Palhetas: Oboé; Contrabaixo Acústico Erudito; Contrabaixo Acústico Popular; Contrabaixo Elétrico; Contraponto; Coral; Coro Lírico; Corpo e Movimento (Canto Erudito); Cravo; Dicção; Expressão Corporal; Fagote; Flauta Doce; Flauta Transversal; Flauta Traverso Barroca; Fonética; Fisiologia da Voz (Canto Erudito); Gaita Cromática; Guitarra Harmonia Erudita ou Popular 1,2, 3 e 4;Harpa; História da Música Erudita ou Popular 1 e 2; Instrumentação/Orquestração; Laboratório de Artes Cênicas; Laboratório de Arranjo Linear; Leitura de Partitura para Canto (Canto Erudito); Linguagem Musical 1,2,3,4,5 e 6; Literatura Pianística; Música de Câmara; Musicografia Braille; Musicografia Digital; Oboé; Oficina de Artes Cênicas (Canto Erudito); Oficina de Expressão Vocal; Oficina de Técnica Vocal (Canto Popular); Oficina Instrumental (Piano Popular); Oficina Rítmica 1 e 2; Oficina Sistemática de Arranjo; Ópera Studio; Orquestra; Percepção e Estruturação Musical Erudita ou Popular 1 e 2; Percussão Erudita; Performance; Performance Cênica; Piano Correpetição; Piano Erudito 204; Piano Popular 206; Prática de Acompanhamento (Formação de Corpetidor Erudito); Prática de Conjunto: Grupo de Percussão Erudita; Prática de Conjunto: Metais; Prática de Conjunto: Orquestra de Flauta Transversal; Prática de Conjunto: Palhetas; Prática de Conjunto Popular; Prática de Conjunto Popular; Prática de Conjunto: Violão Erudito; Prática de Conjunto Vocal (Canto Popular); Prática de Leitura Aplicada ao Instrumento do Contrabaixo Acústico Popular; Prática de Leitura Aplicada ao Instrumento do Contrabaixo Elétrico; Prática Interpretativa do Piano Popular; Práticas de Conjunto das Cordas Friccionadas; Preparação de Recital; Preparação de Repertório; Repertório; Saxofone; Superband Técnica de Expressão Corporal; Teoria Aplicada e Solfejo 1,2,3 e 4 (Sol).

Nutrição	Bioquímica e Microbiologia de Alimentos; Agente de Vigilância Sanitária; Culinária Básica; Doenças Transmissíveis; Estrutura de Saúde; Higiene Bioquímica; Puericultura; Primeiros Socorros; Microbiologia e Parasitologia; Saúde Coletiva e SUS; Ética e Relações Humanas; Psicologia Aplicada à Saúde; Anatomia e Fisiologia Pesquisa Científica Fundamentos de Nutrição; Ética em Saúde; Atendimento ao Público; Ética Profissional; Relações Humanas/Ética; Saúde Pública SUS; Metodologia Científica; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Higiene Profilaxia e Biossegurança; Políticas Públicas de Saúde e o SUS; Epidemiologia e Bioestatística; Empreendedorismo; Fundamentos de Nutrição; Higiene e Saneamento; Ética e Cidadania; Ética profissional; Higiene dos Alimentos; Introdução a Nutrição; Nutrição e Dietética; Avaliação Nutricional; Técnica em Dietética; Nutrição Materno Infantil; Tecnologia dos Alimentos; Nutrição Clínica Hospitalar; Fundamentos da Economia; Bioquímica dos Alimentos; Técnica em Dietética; Nutrição Materno Infantil; Nutrição Normal; Educação Nutricional; Fundamentos da Administração; Gestão de Negócios em Nutrição; Nutrição Clínica Hospitalar; Parasitologia Aplicada à Nutrição; Nutrição Clínica Hospitalar; Nutrição Materno Infantil; Nutrição Humana; Higiene dos Alimentos e Legislações Sanitárias; Técnica em Dietética; Gastronomia Nutrição e Saúde Pública; Nutrição Clínica-Hospitalar; Técnica em Dietética; Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição; Tecnologia dos alimentos; Educação Alimentar e Nutricional; Lactário, Central de Terapia Nutricional e Banco de Leite Humano; Introdução a terapia Nutricional; Alimentação para crianças de 0 a 2 anos; Lactário, Central de Terapia Nutricional e Banco de Leite Humano;Políticas públicas na alimentação escolar; Técnicas de preparo de alimentos; Sustentabilidade ambiental e Aproveitamento integral dos alimentos; Ética e Legislação em Saúde; Segurança do Trabalho.
Odontologia	Atendente de Consultório Dentário; Biossegurança e Dentística; Doenças Transmissíveis; Estrutura de Saúde; Higiene; Odontologia; Primeiros Socorros; Saúde Coletiva e SUS; Anatomia e Fisiologia; Biossegurança e Rotinas; Ética em Saúde; Pesquisa Científica; Atividade Complementares em Prevenção em Saúde; Anatomia Dentária; Práticas Laboratoriais; Materiais e Instrumentais; Prevenção em Saúde Bucal; Anatomia Cabeça e Pescoço; Microbiologia/Parasitologia; Atenção à Saúde Bucal; Realização do Exame Radiológico; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Laboratório de Técnicas Restauradoras; Escultura Dental; Práticas no Ambiente Odontológico; Recuperação da Saúde Bucal; Especialidades Odontológicas; Procedimentos Administrativos; Saúde Bucal Coletiva; Realização do Exame Radiológico; Atividades Complementares em Conhecimento Científico; Biossegurança laboratorial; Segurança laboratorial; Biossegurança; Primeiros Socorros (APH); Cuidados Essenciais em Saúde Bucal;Projeto de Implantação das Atividades Lúdicas em Saúde Bucal na Escola; Produção de Material Lúdico em Saúde Bucal; Atenção à Saúde Bucal; Materiais e Instrumentais(consultório odontológico);Equipamentos utilizados para limpeza de estabelecimentos de saúde ; Higienização de estabelecimentos de saúde;Gerenciamento de resíduos de saúde; Ética Profissional; Segurança do Trabalho.
Psicologia	Psicologia; Psicologia da Educação; Psicologia organizacional; Psicologia e Relações Humanas; Psicologia Aplicada à Enfermagem; Ética e Relações Humanas; Relações interpessoais no trabalho, ética e cidadania; Atendimento ao Público; Psicologia do Trabalho; Sociologia: Homem como Sujeito do Trabalho; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Ética e Legislação em Saúde; Desenvolvimento infantil (físico, psicológico e cognitivo), o lúdico e os estímulos adequados; Psicologia infantil e rotina do sono no desenvolvimento da criança; Políticas públicas voltadas para pessoa idosa; Ética Profissional; Segurança do Trabalho; Primeiros Socorros.

Pedagogia	Didática; Assistente de Creche; História da Educação; Sociologia da Educação; Psicologia da Educação; Filosofia da Educação. Fundamentos da Educação Brasileira; Práticas Pedagógicas Supervisionadas, Projeto Integrador; Ambientação em Educação à Distância; Pesquisa Científica; Método de Pesquisa Científica; Inclusão e Letramento Digital; Práticas Pedagógicas Supervisionadas; Sociologia: Homem como sujeito de Trabalho; Trabalho Escolar e Teorias Administrativas; Legislação Educacional no Brasil e no DF; Fundamentos da Educação Brasileira; Organização Escolar; Registro Escolar; Gestão Democrática; Legislação da Educação Básica, Técnica e Tecnológica; Concepções da Educação Profissional e Tecnológica; O profissional da educação; Relações interpessoais; Gestão Democrática; Relação pedagógica docente-discente; Didática e metodologia em Educação Básica, Técnica e Tecnológica; Tecnologias aplicadas ao desenvolvimento educacional; Avaliação do Ensino e Aprendizagem na Educação Básica, Técnica e Tecnológica; Projetos Pedagógicos de Cursos - PPC; Educação inclusiva; Educação de Jovens e Adultos; Política de Assistência Estudantil, Auxiliar pedagógico; Projeto de Implantação das Atividades Lúdicas em Saúde Bucal na Escola; Produção de Material Lúdico em Saúde Bucal; Psicologia e Relações Humanas; Legislação de proteção à criança; Atendimento ao Público.
Química	Química, Agente de Vigilância Sanitária; Assistente em Laboratório; Bioquímica e Microbiologia de Alimentos; Bioquímica; Biossegurança; Química Aplicada à Saúde, Gestão Ambiental para a Segurança do Trabalho, Gestão de Resíduos, Saúde e Cidadania Ambiental, Higiene, Profilaxia e Biossegurança; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Higiene e Saneamento; Bioquímica I; Higiene dos Alimentos e Legislações Sanitárias Equipamentos utilizados para limpeza de estabelecimentos de saúde; Higienização de estabelecimentos de saúde; Gerenciamento de resíduos de saúde; Agentes de risco em ambientes de saúde;
Secretariado	Técnico Secretariado; Técnico Arquivologia; Estenografia; Elaboração de Projetos; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Trabalho Escolar e Teorias Administrativas; Planejamento e Organização Escolar; Registro Escolar; Técnicas de Arquivo.
Segurança no Trabalho	Habilitação/Especialização em Segurança do Trabalho; Saúde e Segurança no Trabalho. Inspeção de Segurança; Prevenção e Combate ao Incêndio; Introdução à Segurança do Trabalho; Segurança no Trabalho
Sociologia	Sociologia; História da Educação; Sociologia da Educação; Sociologia: Homem como Sujeito do Trabalho.
Tecnologia da Informação (TI)	Inclusão e Letramento Digital, Ambientação em Educação à Distância, Computação Básica; Ética e Legislação Aplicada à Informática;
Telecomunicações	Análise de Circuito; AutoCAD; Automação; Elétrica de Autos; Eletricidade; Eletrônica; Controlador Lógico Programado; Eletrônica; Eletrotécnica; Instalações Elétricas Residenciais; Eletrotécnica; Telefonia; Telecomunicações; Manutenção de TV e Vídeo; Máquinas e Equipamentos; Princípios de Funcionamento de Motores Elétricos; Proteção de Sistema Elétrico de Potência Eletricidade, Laboratório Eletricidade, Eletricidade II, Laboratório de Eletricidade II, Eletrônica Digital, Telecomunicações, Análise de Circuitos, Redes de Computadores, Lógica Aplicada, Eletrônica Linear, Sistemas de Telecomunicações I, Laboratório Sistemas de Telecomunicações I, Redes de Telecomunicações I, Laboratório de Redes de Telecomunicações I, Sistemas de Telecomunicações II, Legislação Regulação e Políticas, Segurança do Trabalho, Laboratório de Redes de Telecomunicações II, Comunicações Móveis, Comutação/Transmissão, Redes de Telecomunicações II, Projetos em Telecomunicações, Telecomunicações II, Telemática, Laboratório de Telemática, Redes Locais e Metropolitanas, Comutação/Transmissão II, Rádio e Microondas, Laboratório de Análise de Circuitos, Instalações Elétricas, Instalações Elétricas Prediais, Eletrônica Linear I, Laboratório de Eletrônica Linear I, Microcontroladores, Laboratório de Microcontroladores, Sistemas de Áudio e Vídeo, Automação e Robótica, Laboratório de Automação e Robótica, Eletrônica Linear II, Laboratório de Eletrônica Linear II, Segurança Eletrônica, Sistemas de Comunicação, Segurança do Trabalho, Segurança Saúde e Meio Ambiente, Segurança do Trabalho Meio Ambiente e Saúde, Sistemas Polifásicos, Eletrônica Industrial, Comandos Elétricos, Gestão e Técnicas de Manutenção, Máquinas Elétricas, Automação, Sistemas Elétricos de Potência, Redes de Distribuição, Desenvolvimento de Projetos em Eletrotécnica, Análise de Circuitos Trifásicos, Projetos Industriais, Máquinas Elétricas II, Dispositivos Eletroeletrônicos.

Turismo, Hospitalidade e Lazer	Turismo; Copeiro Executivo.
--------------------------------	-----------------------------

A compatibilidade entre componentes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica (Grande Áreas Curriculares) e habilitação(ões) cadastradas no SIGRH poderá sofrer alteração de acordo com a compreensão de afinidades de conhecimentos, após avaliação da equipe pedagógica do curso e aprovação da SUBEB, SUBIN e SUGEP.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 31 de agosto de 2021

TORNAR SEM EFEITO a Ata da Terceira Reunião Ordinária e o respectivo Anexo, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 27.

EDSON ROHDEN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA (*)

Chamamento Público nº 02/2021 - Bens Móveis/Patrolhas Agrícolas Mecanizadas/Microtratores - Análise e Julgamento da Documentação para Habilitação das Propostas. Processo 00070-0000340/2021-12.

No dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural, localizada nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF, os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019: Gleide Célia Virgolino da Silva; José Voltaire Brito Peixoto e Jocilene Ferreira da Paixão, sob a presidência de Edson Rohden reuniram-se, em sessão pública dando início à terceira reunião ordinária com a finalidade de promover a habilitação das propostas referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - Bens Móveis/Patrolhas Agrícolas Mecanizadas/Microtratores. Inicialmente, o Presidente da Comissão informou que devido à quantidade disponibilizada, 8 (oito) patrulhas agrícolas mecanizadas/microtratores, nesta fase, seria analisada a documentação para habilitação das 8 (oito) primeiras propostas, conforme determina o Item 11; que preferencialmente, na ordem de classificação por Região, seriam habilitadas as Instituições localizadas na Região da Aguilhada e de São Sebastião, conforme determina o Edital; que atendidas as Instituições da Região da Aguilhada e de São Sebastião, seriam atendidas as Instituições das demais Regiões do Distrito Federal, até que se esgotem as possibilidades. Após deliberações a Comissão concluiu que a pontuação de classificação não comprovada pela Instituição, seria descontada nesta fase de habilitação, e a Instituição reclassificada, de acordo com a documentação apresentada; que a Instituição não habilitada, seria reclassificada para o final da lista de classificação, de acordo com sua nova pontuação; que para cada Instituição não habilitada, seria convocada para apresentar a documentação de habilitação, a próxima Instituição de acordo com a ordem de classificação e, assim sucessivamente até que se esgotem as possibilidades. Após a conferência da documentação, restou: I) REGIÃO DA AGUILHADA - RECLASSIFICADAS E HABILITADAS: 1º Lugar com 35 pontos, Processo 00070-00003858/2021-16 - Cooperativa Agrícola da Colônia Nova Camapuã, id. 63202357, CNPJ: 04.564.349/0001-07, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF; 2º Lugar com 32 pontos, Processo 00070-00003904/2021-79 - Associação das Agricultoras Agrícolas Familiares do Assentamento 1º de Julho - ASPRIJULHO, id. 63203897, CNPJ: 23.243.955/0001-75, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF; 3º Lugar com 19 pontos, Processo 00070-00003907/2021-11 - Associação dos Produtores Trabalhadores e Moradores Rurais Entre os Córregos Aguilhada e Cachoeirinha - APAC, 63211500, CNPJ: 32.826.830/0001-69, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF; 4º Lugar com 12 pontos, Processo 00070-00003899/2021-02 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Grito da Terra Aguilhada - AAGTA, 63202036, CNPJ: 29.098.638/0001-99, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF. II) REGIÕES DE SÃO SEBASTIÃO - RECLASSIFICADAS E HABILITADAS: 1º Lugar com 47 pontos, Processo 00070-00003903/2021-24 - Casa de Cultura e Educação Permanente de São Sebastião, id. 63203506, CNPJ: 08.736.435/0001-00, São Sebastião-DF; 2º Lugar 19 pontos, Processo 00070-00003903/2021-24 - Associação dos Chacareiros Produtores e Moradores do Setor Mangueiral Área Rural de São Sebastião, ACPMSMASS, id. 63203171, CNPJ: 09.253.526/0001-58, Residencial do Bosque, São Sebastião-DF. II) DEMAIS REGIÕES DO DISTRITO FEDERAL/SEM ACORDO DE COOPERAÇÃO ANTERIOR COM O MESMO OBJETO DESTA CHAMAMENTO - II. 1) EM DILIGÊNCIA: 1º Lugar com 55 pontos, Processo 00070-00003906/2021-68 - Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno - MISTA, 63205086, CNPJ: 16.619.631/0001-23, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina-DF. Considerando que a Associação MISTA deixou de apresentar a certidão Negativa Cível da Justiça do Distrito Federal, do Presidente da Associação, a Comissão deliberou no sentido de colocar o processo em diligência para que a Instituição

apresente a Certidão, no prazo de 5 (cinco) úteis, sob pena de não habilitação, nos termos do Item 11.1, X, "e" e Item 11.5, respectivamente. Se cumprida a diligência, no prazo previsto acima, a Associação Mista será considerada Habilitada. II. 2) NÃO HABILITADA: Processo 00070-00003905/2021-13 - Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF, id. 63204426, CNPJ: 10.266.379/0001-30, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho-DF. Considerando que a Instituição deixou de apresentar a documentação que comprove a sua pontuação no certame, bem como, para sua habilitação, a Comissão deliberou no sentido de não habilitar a Associação ASTRAF. II. 3) INSTITUIÇÕES A SEREM CONVOCADAS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: considerando a não habilitação ASTRAF e a possibilidade da MISTA não cumprir a diligência em tempo hábil, a Comissão decidiu convocar as instituições: 3º Lugar com 52 pontos - Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Patrícia E Aparecida e Comunidades Adjacentes - ASSAFAPACA, id. 63205244, CNPJ: 24.649.743/0001-50, Quebrada dos Neres, Paranoá/DF; 4º Lugar com 50 pontos - Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA, id. 63204757, CNPJ: 04.363.876/0001-53, Núcleo Rural Taquara, Planaltina-DF, para apresentarem a documentação de habilitação, sendo que a segunda ficará como cadastro de reserva. Quanto à reclassificação e a habilitação, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação desta Ata. Fica consignado como parte integrante desta Ata o Anexo Memória de Avaliação da Pontuação de Habilitação, id. 67071317. Não havendo recurso este resultado será considerado definitivo. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Chamamento Público, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF. Sem mais considerações. O Presidente da Comissão agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 17h, do dia 25 de agosto de 2021, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no endereço eletrônico da SEAGRI/DF, juntamente com o Anexo I, para o cumprimento das formalidades legais. Assinam: Edson Rohden; Gleide Célia Virgolino da Silva; Jocilene Ferreira da Paixão e José Voltaire Brito Peixoto. ANEXO - Ata, id. 68777509, da Terceira Reunião Ordinária, da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura do Distrito Federal - Chamamento Público Nº 02/2021 - Bens Móveis/Patrolhas Agrícolas Mecanizadas/Microtratores - Análise e Julgamento da Documentação para Habilitação das Propostas, Processo 00070-0000340/2021-12.

MEMORIA DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES															
ENTIDADE	REGIÃO	SITUAÇÃO	FASE CLASSIFICAÇÃO - PONTUAÇÃO										FASE HABILITAÇÃO		
			TC	QA	PAA	DAP	PM	PJ	PRC	PU	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	DOC. HABILITAÇÃO	HABILITADA	
1	Cooperativa Nova Camapoã 04.564.349/0001-07	Aguilhada	Proposta	10	5	10	10	10	4	10	0	59	1ª	SIM	1ª
			Comprovou	10	5	0	0	0	0	10	10	35			
2	Associação ASPRIJULIO 23.243.955/0001-45	Aguilhada	Proposta	5	7	10	10	0	0	0	0	32	2ª	SIM	2ª
			Comprovou	5	7	10	10	0	0	0	0	32			
3	Associação APAC 32.826.830/0001-69	Aguilhada	Proposta	2	7	0	0	0	0	10	0	19	3ª	SIM	3ª
			Comprovou	2	7	0	0	0	0	10	0	19			
4	Associação AAGTA 29.098.638.0001-99	Aguilhada	Proposta	3	9	0	0	0	0	0	0	12	4ª	SIM	4ª
			Comprovou	3	9	0	0	0	0	0	0	12			
5	Casa de Cultura e Educação 08.736.435/0001-00	S. Sebastião	Proposta	10	8	0	0	10	5	10	4	47	1ª	SIM	1ª
			Comprovou	10	8	0	0	10	5	10	4	47			
6	Associação ACPMSASS 09.253.526/0001-59	S. Sebastião	Proposta	10	9	0	0	0	0	0	0	19	2ª	SIM	2ª
			Comprovou	10	9	0	0	0	0	0	0	19			
7	Associação ASTRAF 10.266.379/0001-30	Sobradinho	Proposta	10	10	10	10	10	1	10	9	70	1ª	NÃO	NÃO
			Comprovou	0	0	0	0	0	0	0	10	10			
8	Associação MISTA 16.619.631/0001-23	Planaltina	Proposta	8	10	10	10	6	1	0	10	55	2ª	DILIGÊNCIA	DILIGÊNCIA
			Comprovou	8	10	10	10	6	1	0	10	55			

TC= Tempo de Constituição
 QA= Quantidade de Associados
 PAA= Participação em Programas de Aquisição de Alimentos
 DAP= Declaração de Aptidão ao Pronaf
 PM= Percentual de Mulheres
 PJ= Percentual de Jovens
 PRC= Participação em Reuniões dos Conselhos
 PU= Previsão de Uso do Maquinário

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 11.

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 433, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182, incisos II e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o artigo 2º, inciso XI e o artigo 35, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, matrícula 222.936-6, e JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula 175.305-3, para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO TÉCNICA da execução do Projeto Retina - Escola de Tecnologia e Inovação, de cocriação de protótipos de escolas inovadoras resultantes das parcerias estabelecidas no âmbito do Edital FAPDF nº 04/2019 de Chamamento Público, celebrado pelo Termo de Colaboração nº 03/2021 com Organização da Sociedade Civil Associação de Startups e Empreendedores Digitais do Brasil - ASTEPS, com vistas a subsidiar a Comissão Gestora estabelecida pela FAPDF, emitindo relatórios técnicos/pareceres sobre:

- o andamento da execução do objeto e atingimento das metas;
- os resultados/impactos gerados;
- as prestações de contas parciais e finais, especificamente relacionadas ao Relatório Técnico que subsidiarão a atuação da Comissão Gestora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 401, de 05 de agosto de 2021.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 434, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182, incisos II e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o artigo 2º, inciso XI e o artigo 35, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar GIAN Y ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, e JANAÍNA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5, para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO TÉCNICA da execução do Projeto Aprender em Comunidade, de cocriação de protótipos de escolas inovadoras resultantes das parcerias estabelecidas no âmbito do Edital FAPDF nº 04/2019 de Chamamento Público, celebrado pelo Termo de Colaboração nº 04/2021 com Organização da Sociedade Civil Instituto Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP, com vistas a subsidiar a Comissão Gestora estabelecida pela FAPDF, emitindo relatórios técnicos/pareceres sobre:

- o andamento da execução do objeto e atingimento das metas;
- os resultados/impactos gerados;
- as prestações de contas parciais e finais, especificamente relacionadas ao Relatório Técnico que subsidiarão a atuação da Comissão Gestora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 399, de 05 de agosto de 2021.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA